



BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de ... do Pa...

Diário Oficial

0305

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.643

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéa Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Agricultura e Saúde Pública

LEIS Nºs. 5584 e 001/90
Da Assembléia Legislativa do Estado

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONTRATO
Do Tribunal Regional Eleitoral

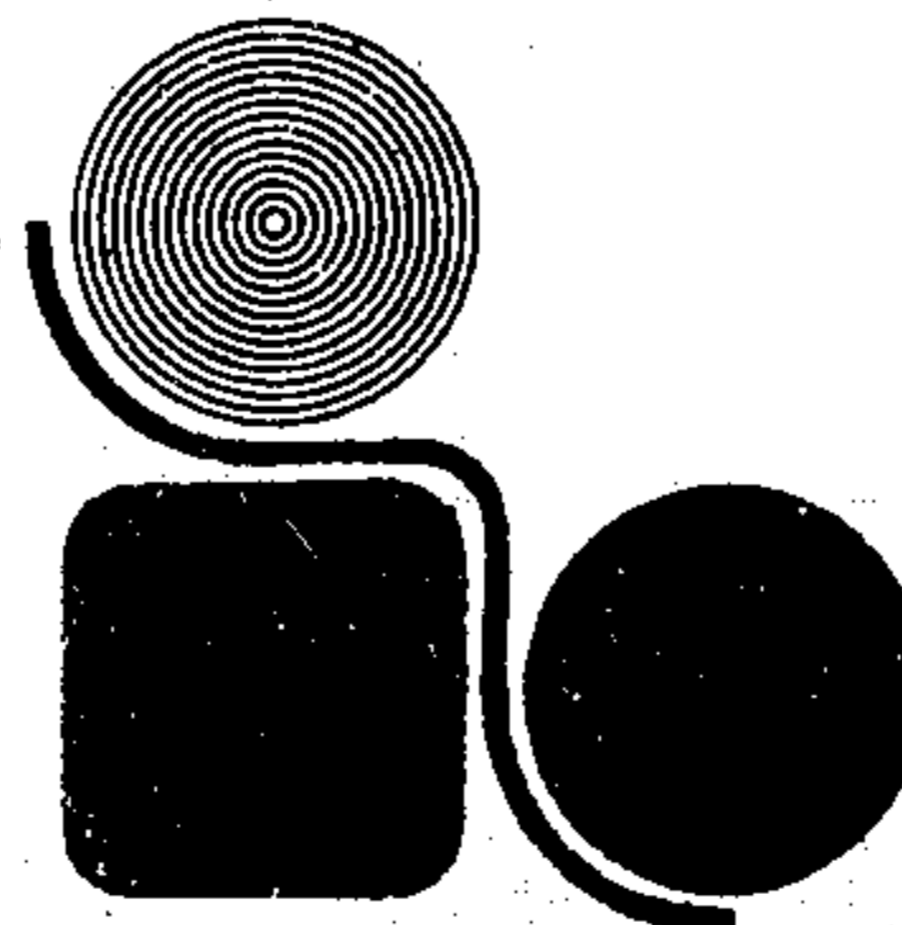
PORTARIAS E RESOLUÇÃO
Da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

EDITAIS E INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATOS, NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E RESOLUÇÃO
Do Tribunal de Contas do Estado

A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
RESUMO DE PORTARIAS

PORT. Nº 585/89, DE 20.12.89 - DESIGNAR MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROSO, PARA RESPONDER PE LA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES-FCPTN NO PERÍODO DE 02 A 31.01.90, DURANTE A AUSÊNCIA DE SEU TITULAR;

PORT. Nº 586/89, DE 21.12.89 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A ROSAN GELA FERNANDA DO NASCIMENTO LIMA, NO PERÍODO DE 02 A 31.01.90, REF. AO EXERCÍCIO DE 1988;

PORT. Nº 587/89, DE 21.12.89 - CONCEDER LICENÇA SAÚDE DE 40 (QUARENTA) DIAS A TEREZA DE JESUS SANTOS CUTRIN, NO PERÍODO DE 07.12.89 A 15.01.90;

PORT. Nº 588/89, DE 21.12.89 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 580/89, DE 12.12.89, QUE DESIGNA OS SERVIDORES LOURDES DE FÁTIMA LEAL FERREIRA ARAÚJO, DIRETORA GERAL/SECULT; CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO, AGENTE ADMINISTRATIVO; E JANE MARIA DE BELÉM BATISTA TAVARES, ECONOMISTA, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO 002/89, CUJA FINALIDADE É A CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA, A FIM DE GARANTIR OS PRÉDIOS DOS ÓRGÃOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DE ESTADO, A SABER: MUSEU DO ESTADO DO PARÁ, MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, TEATRO EXPERIMENTAL DO PARÁ "WALDEMAR HENRIQUE", MEMORIAL MAGALHÃES BARATA;

PORT. Nº 589/89, DE 21.12.89 - DESIGNAR FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, CONSULTOR JURÍDICO; CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO, AGENTE ADMINISTRATIVO; E CLÁUDIO GRIMOUTH SEABRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/89, CUJA FINALIDADE É A CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA A FIM DE GARANTIR OS PRÉDIOS DOS ÓRGÃOS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DE ESTADO, A SABER:

MUSEU DO ESTADO DO PARÁ, MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, ARQUIVO PÚBLICO DO PARÁ, TEATRO EXPERIMENTAL DO PARÁ "WALDEMAR HENRIQUE", E TEATRO DA PAZ.

(Ext. nº 20712, Reg. nº 38813, Dia 22/01/90)

PORT. Nº 577-A/89, DE 11.12.89 - DISPENSAR CARLOS AUGUSTO BAIA PINTO, DA PORTARIA DE Nº107/87 DE 09/04/87, QUE O DESIGNOU PARA RESPONDER PE LA SEÇÃO DE ZELADORIA, DURANTE A AUSÊNCIA DE SEU TITULAR, COM EFEITO RETROATIVO A 07.10.87;

PORT. Nº 590/89, DE 22.12.89 - DESIGNAR OS SERVIDORES MARIA DO CARMO DA SILVA SANTIAGO, CLÁUDIO GRIMOUTH SEABRA, ELZA MARIA SIMÕES DE OLIVEIRA, PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM A COMISSÃO ENCARREGADA DE PROCEDER O ARROLAMENTO DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 02.01 A 31.12.89;

PORT. Nº 026/90, DE 10.01.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS, A SILVANA DE FÁTIMA COELHO MERABET, NO PERÍODO DE 01.02 A 02.03.90, REF. AO EXERCÍCIO DE 1988;

PORT. Nº 032/90, DE 12.01.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS, A ANA ELIZA BETE DA SILVA SEGUIN DIAS, NO PERÍODO DE 20.01 A 18.02.90, REF. AO EXERCÍCIO DE 1988.

(Ext. nº 20710, Reg. nº 38811, Dia 22/01/90)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORTARIA 424 de 28 de setembro de 1989
CONCEDER 30(trinta) dias de férias à servidora ROSE MARY DA SILVA PINHEIRO, no período de 15.01 a 13.02.90, referente ao exercício de 89.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA nº 001 de 05 de janeiro de 1990
DESIGNAR o Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Pesquisa RONALDO MAUES DE PAULA, para responder pelo expediente da Coordenação da Área de Integração, no período de 18.01.90 a 16.02.90, durante as férias do titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 003 de 05 de janeiro de 1990
DESIGNAR a funcionária MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROSO, para responder pelo expediente do Centro de Convenções, no período de 02 a 31.01.90, durante as férias do titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA nº 002 de 05 de janeiro de 1990
DESIGNAR a Técnica MARIA DE LOURDES MORAES DA SILVA, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Turismo e Promoção, no período de 22.01.90 a 20.02.90, durante as férias do titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 004 de 05 de janeiro de 1990
CONCEDER de acordo com o art. 107 da Lei 749, combinado com o art. 07, item XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE à servidora GILVÂNIA MENDES SIROTHEAU CORREA, no período de de 04.12.89 a 02.04.90.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 005 de 05 de janeiro de 1990
CONCEDER de acordo com o art. 107 da Lei 749, combinado com o art. 07 item XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE à servidora VERA LÚCIA DIAS RAMOS, funcionária da Secult à disposição desta Fundação através da Portaria 384 de 11.08.89, no período de 27.11.89 a 26.03.90.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 006 de 05 de janeiro de 1990
CONCEDER de acordo com o art. 98, item I da Lei749, 07(sete) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24 a 30.10.89, à servidora VERA LÚCIA MAIA FERREIRA, colocada à disposição desta Fundação através da portaria nº 169 de 13.04.89.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA nº 007 de 05 de janeiro de 1990
CONCEDER de acordo com o art. 107 da Lei 749, combinado com o art. 07, item XVIII da Constituição Federal 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, à servidora FELICILENA DE JESUS CORREIA DA COSTA funcionária da Secult, colocada à disposição desta Fundação, através da portaria 062 de 01.02.89, no período de 24.10.89 à 20.02.90.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 008 de 05 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à funcionária FRANCINA PEREIRA DE MACEDO, no período de 22.01.90 a 20.02.90, referente ao exercício de 90.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA nº 009 de 08 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à funcionária ESER MARIA MOREIRA DA SILVA, no período de 15.01.90 a 13.02.90, relativo ao exercício de 89.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 010 de 08 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à funcionária MARCIA MARIA LOPES MONTEIRO, no período de 25.01.90 a 23.02.90, relativo ao exercício de 89.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 011 de 08 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 15.01.90 a 13.02.90, relativo ao exercício de 89.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 012 de 08 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à funcionária LIAMARA COSTA DE OLIVEIRA, no período de 25.01.90 a 23.02.90, relativo ao exercício de 90.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 027 de 11 de janeiro de 1990.
CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao servidor PEDRO VERIANO DIREITO ALVAREZ, no período de 29.01 a 27.02.90, relativo ao exercício de 89.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 028 de janeiro de 1990
CONCEDER 30(trinta) dias de férias à servidora JOSEBEL AKEL FARES, no período de 02 a 31.01.90, relativo ao exercício de 89.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AVISO DE FÉRIAS DE PEDRO REFKALEFSKY LOUREIRO, que a gozará a partir de 05.02 a 24.02.90, relativo ao período aquisitivo de 01.04.88 a 30.03.89.

AVISO DE FÉRIAS DE MARIA DE FÁTIMA BATISTA PINHEIRO DE LIMA, que a gozará, no período de 15 a 24.01.90, relativo ao período aquisitivo de 01 a 31.08.89.

AVISO DE FÉRIAS DE ESTER ANSELMO MOREIRA, no período de 01 a 20.02.90, relativo ao período aquisitivo de 23.10.88 a 22.10.89.

AVISO DE FÉRIAS DE ANGELITA TRAVASSOS FERREIRA, no período de 01 a 20.02.90, relativo ao período aquisitivo de 23.10.88 a 22.10.89.

AVISO DE FÉRIAS DE FRANCISCA GOMES ATAÍDE, no período de 01.02 a 03.03.90, relativo ao período aquisitivo de 23.10.88 a 22.10.89.

AVISO DE FÉRIAS DE MARIA LÚCIA CHEDIECK MARTINS, no período de 28.02 a 30.03.90, relativo o período aquisitivo de 01.01.89 a 30.12.89.

AVISO DE FÉRIAS DE RAIMUNDA GONÇALVES MONTEIRO, a partir de 01.02 a 30.03.90, relativo ao período de 23.10.88 a 22.10.89.

PORTARIA 013 de 08 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO DA MATA CALANDRINI DE AZEVEDO MIRANDA, no período de 25.01 a 23.02.90, ref. ao exercício de 90.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 014 de 09 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA INEZ SARMENTO, no período de 05.02 a 06.03.90 referente ao exercício de 89.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA 015 de 09 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor VALMIR ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES, no período de 01.02 a 02.03.90, referente ao exercício de 90.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 016 de 09 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO DE DEUS PAMPLONA DA SILVA, no período de 12.02 a 13.03.90, referente ao exercício de 90
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 017 de 09 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora ELIANE RICARDO DE OLIVEIRA, no período de 01.02.90 a 02.03.90, referente ao exercício de 90
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 018 de 09 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO HERNANDEZ, no período de 05.02 a 06.03.90, referente ao exercício de 90.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 019 de 09 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA DE NAZARÉ RICARDO DE OLIVEIRA, no período de 12.02 a 13.03.90, referente ao exercício de 90.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 020 de 09 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao funcionário RANULFO FIGUEIREDO CAMPOS, no período de 05.02.90 a 06.03.90, referente ao exercício de 89.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 021 de 09 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao funcionário DANIEL ROBERTO DO NASCIMENTO MONTEIRO, no período de 05.02 a 06.03.90, relativo ao exercício de 89.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 022 de 09 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao funcionário OLIVAR MOURA ANDRADE MENDES, no período de 08.02.90 a 09.03.90, relativo ao exercício de 89.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA 023 de 09 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DO CARMO DA SILVA SANTIAGO, no período de 13.02 a 14.03.90, relativo ao exercício de 90.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA 024 de 09 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao funcionário AUGUSTO OCTAVIO DOS SANTOS CARVALHO, no período de 12.02 a 13.03.90, relativo ao exercício de 89.

PORTARIA 025 de 09 de janeiro de 1990
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao funcionário ARLAN MADSON DE OLIVEIRA LIMA, no período de 05.02 a 06.03.90, relativo ao exercício de 89.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AVISO DE FÉRIAS DE ANA MARIA DE ALMEIDA DELGADO, no período de 02 a 31.01.90, relativo ao período aquisitivo de 01.04.88 a 31.03.89.

AVISO DE FÉRIAS DE IRACEMA MAUES DE VILHENA, no período de 10 a 29.01.90, relativo ao período aquisitivo de 23.10.88 a 22.10.89.

AVISO DE FÉRIAS DE SANDRA MARIA DE GOES DO CARMO, no período de 02 a 21.01.90, relativo ao período aquisitivo de 23.10.88 a 22.10.89.

AVISO DE FÉRIAS DE MARCOS TEIXEIRA DE LIMA, no período de 02 a 31.01.90, relativo ao período aquisitivo de 23.10.88 a 22.10.89.

AVISO DE FÉRIAS DE ALICE ELERES DE SOUZA, no período de 02 a 31.01.90, relativo ao período aquisitivo de 23.10.88 a 22.10.89.

AVISO DE FÉRIAS DE MYLENE COELHO FRANCO MARQUES, no período de 15.01 a 14.02.90, relativo ao período aquisitivo de 10.03.88 a 30.07.89.

AVISO DE FÉRIAS DE JOSÉ FERNANDES FERREIRA DOS PASSOS, no período de 11.12.89 a 10.01.90, relativo ao período aquisitivo de 01.02.88 a 31.01.89

PORTARIA 030 de 16 de janeiro de 1990
DESIGNAR a Técnica MARIA DE NAZARÉ ANDRADE MOREIRA PORTO responder pelo expediente da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, no período de 02 a 31.01.90, durante a ausência do titular.

AVISO DE FÉRIAS DE DURVAL MONTEIRO DA SILVA, no período de 01 a 19.02.90, relativo ao período aquisitivo de 01.02.89 a 31.01.90.

AVISO DE FÉRIAS DE DENISE MARCIA CALANDRINI E SILVA, no período de 12.02 a 13.03.90, relativo ao período aquisitivo ao período de de 12.12.88 a 11.12.89.

AVISO DE FÉRIAS DE ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA CRUZ, no período de 23.01 a 22.02.90, relativo ao período de 01.04.88 a 30.03.89.

AVISO DE FÉRIAS DE EVANEIDE SILVEIRA DE SOUZA, no período de 01 a 02.02.90, relativo ao período aquisitivo de 23.10.88 a 22.10.89.

AVISO DE FÉRIAS DE NELMA SILVA MILHOMEN, no período de 02.01 a 01.02.90, ref. período aquisitivo 01.04.88 a 30.03.89

AVISO DE FÉRIAS DE ROSEANA NAZARÉ SIMÕES NOGUEIRA, no período de 08 a 28.01.90, relativo ao período aquisitivo 01.04.88 a 30.03.89.

AVISO DE FÉRIAS DE SILVIA COUTINHO PROENÇA, no período de 15.01 a 03.02.90, relativo ao período aquisitivo de 01.08.88 a 30.07.89.

ERRATA

Retificar a Portaria 101 de 20 de abril de 1989, a qual concedeu 30 dias de férias a funcionária RANEIDES SIMÕES.

ONDE SE LÊ:
exercício de 88
LEIA-SE:
Exercício de 89.

(Ext. nº 20713, Reg. nº 38814, Dia 22/01/90)

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Rczf-141.016,62 (CENTO E QUARENTA E HUM MIL DEZESSEIS CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará TANCREDO NEVES-FCPTN, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de reforço de Dotação consignada no Orçamento vigente desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Suplementação no valor de Rczf-141.016,62 (CENTO E QUARENTA E HUM MIL DEZESSEIS CRUZADOS NOVOS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

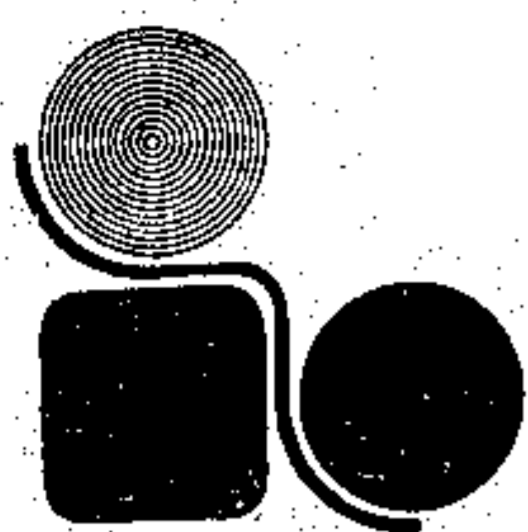
ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará TANCREDO NEVES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Coordenação Geral
15.401.08.48.021.2002 - Funcionamento dos Serviços Administrativos.

NATUREZA DA DESPESA: 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 91.517,24
3111.03 - Outras Despesas Variáveis - 49.499,38

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta da seguinte fonte:

a) Anulação parcial da Dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	VALOR Rczf-1,00
15.401.08.48.021.2001	Funcionamento dos Serviços Administrativos.	3113.00	141.016,62



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 542,70
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 1.352,37
Publicações: Página comum, ca-
da centímetro ... NCz\$ 265,91
Preço por página . NCz\$ 54.245,64

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a
15 de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Sala de Reunião do Conselho Diretor da Fundação Cul-
tural do Pará TANCREDO NEVES.

Belém, Pa, 22 de dezembro de 1989.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação
Cultural do Pará TANCREDO NEVES.

(Ext. nº 20711, Reg. nº 38812, Dia 22/01/90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, avisa aos interessados que fica a
diada sine die, a realização das provas do Concurso Público para PROFESSOR
AUXILIAR NÍVEL I, para preenchimento de vagas nas disciplinas de DOENÇAS
TROPICAIS E INFECCIOSAS, ESTÁGIO EM CLÍNICA MÉDICA E BIOLÓGICA, conforme Rg
solução Nº 002/90 - CD, de 19.01.90.

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, Prof. Dr.
Superintendente Adjunto da FEP.

(Ext. nº 20714, Reg. nº 38815, Dia 22/01/90)

ITÁGUA-ITAITUBA ÁGUAS LTDA-CGC.34.687.574/0001-00
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado
de Saúde Pública-SESPA, a L.I.-Licença de Instala-
ção, com validade de 150 dias, para a Industriali-
zação de água mineral, no local denominado Vila
Miritituba, no Município de Itaituba/Pará.

(T. nº 13926, Reg. nº 38809, Dia 22/01/90)

"GAI PARÁ AGRO-INDUSTRIAL S/A."

C.G.C/MF. Nº 04.835.294/0001-22

" AVISO AOS ACIONISTAS "

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na
sede social, à Travessa da FEB nº 127, na Cidade
de Belém, Capital do Estado do Pará, os documen-
tos a que se refere o artigo nº 133, da Lei nº
6.404, de 15.12.1976, relativos ao Exercício So-
cial encerrado em 31 de Dezembro de 1989.

Belém (Pa), 12 de Janeiro de 1990

Shizuo Assakawa - Diretor

(T. nº 13925, Reg. nº 38797, Dias 22, 23 e 24/01/90)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOV. DE MERCADO-
RIAS EM GERAL DE BELÉM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
na Movimentação de Mercadorias em Geral de Belém,
no uso das atribuições que lhe são conferidas ES-
TATUTARIAMENTE, convoca os associados quites e em
condições de votar e serem votados, para partici-
parem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser
realizada no dia 28 de janeiro do corrente ano,
às 8:00 horas, em primeira convocação com o núme-
ro legal de associados presentes e/ou, às 8:30
horas em segunda convocação com qualquer número
de associados presentes, em sua sede social, sito
a Trav. Rosa Moreira nº 623, Bairro do Telégrafo
sem Fio, a fim de deliberarem sobre a seguinte
ordem do dia:

I - Leitura da Ata Anterior

II - Proposta de Convenção Coletiva dos Tra-
balhadores na Movimentação de Mercadorias em Ge-
ral.

Belém, 05 de janeiro de 1990.

NELSON DA SILVA SANTIAGO

Presidente

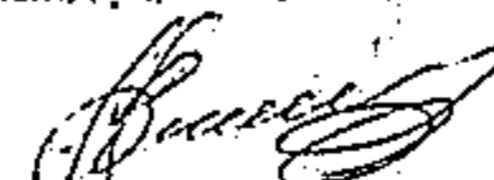
(Ext. nº 20708, Reg. nº 38808, Dia 22/01/90)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ

EDITAL

EXCLUSIVIDADE DE VENDA
COMUNICAMOS que a Sociedade PUBLIC - PUBLICAÇÕES E COMUNICA-
ÇÕES LTDA, com sede na Travessa Rui Barbosa nº 726, nesta Capital, requereu a
emissão de Certificado de Exclusividade para a venda, no Estado do Pará, do Atlas
denominado "Municípios do Estado do Pará - Mapas e Aspectos Gerais", co-editado
pela mesma Empresa e pela Sociedade CEJUP - Cursos e Publicações, pelo que even-
tuais impugnações deverão ser apresentadas em nossa sede na Av. Presidente Vargas,
nº 158, 5º andar, nesta Capital, até 15 (quinze) dias após a data da publicação do pre-
sente edital.

Belém, (Pa), 17 de janeiro de 1990


JOSE OLAVO LAMARÃO
Diretor 1º Secretário

(G. Reg. 30.518-Dias 19, 22 e 23/01)

FROTA AMAZÔNICA S/A CGC(MF) Nº 58.127.689/0001-08.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em sua
sede social, na Av. Presidente Vargas nº 112, os documentos a
que se refere o Art. 133 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976
relativo ao exercício em 31 de dezembro de 1989.
Belém, 10 de janeiro de 1990 Roberto Gustavo Pinfildi (Diretor)
CPF- nº 020.804.788-94

(Ext. nº 20686, Reg. nº 38780, Dias 18, 19 e 22/01/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL

Pelo presente EDITAL, solicitamos a to-
dos os proprietários de HOTEIS, MOTÉIS, CASAS
DE CÔMODO, PENSÕES, PENSIONATOS e REPÚBLICAS,
a participarem do processo de recadastramento,
que visa a atualização dos cadastros dos refe-
ridos estabelecimentos perante a Secretaria de
Estado de Segurança Pública em convênio com a
PARATUR.

Os proprietários dos estabelecimentos
deverão comparecer a sede da PARATUR, localiza-
da à Praça Kennedy s/n, no período de 22 a 31
do mês corrente, no horário de 08:00 às 13:00
horas, munidos da seguinte documentação:

- Alvará de localização;
- Registro da Jucepa;
- Inscrição Estadual;
- CGC;
- Alvará da Saúde.

Belém, 15 de janeiro de 1990.

Bela. ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Diretora da DPA

DIVISÃO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Dis-
ciplinar representada por seu Presidente, Bel.
ÉDER MAURO CARDOSO BARRA, faz saber a todos que
viram o presente EDITAL ou dele conhecimento ti-
verem, que tem andamento nesta Divisão os autos
de Processo Administrativo Disciplinar em que
figura como acusada a IPC-CLEUDE MARIA SILVA
OLIVEIRA, para que o CITA na forma da Lei, com
o prazo de ser publicado por 03 (três) vezes, a
contar da data da publicação para comparecer no
Cartório da Delegacia de Ordem Social -DOS/DOPS
em horário de expediente normal da SEGUP, de to-
mar conhecimento de referido Processo, partici-
par de todos os atos do mesmo, assim como ser
interrogada, sob pena de revelia. E, constando
dos autos que dita acusada está em lugar incer-
to e não sabido, mandou na forma da Lei, expe-
dir o presente pelo qual cita para comparecer a
sua presença. E, para conhecimento de todos,
expediu-se o presente que será publicado e
afixado na forma da Lei.

Delegacia de Ordem Social - DOS/DOPS,

Em 11 de janeiro de 1990

Bel. ÉDER MAURO CARDOSO BARRA

Presidente da Comissão

(Ext. nº 20684, Reg. nº 38778, Dias 18, 19 e 22/01/90)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A - CIFEMA
CGC. MF. Nº 04.906.319/0001-31 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia vinte (20) de dezembro de
1989. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Às 10:00 (dez) horas do dia
vinte (20) de dezembro, na sede social, à Av. Almirante Barroso nº 161/165,
neste cidade. MESA DIRETORA. Presidente: Dra. Altair Tavares Costa Alen-
car; 1º Secretária: Anilce Tavares de Oliveira Costa e 2º Secretária: Rejane
Costa Marinho. CONVOCAÇÃO: Publicação no Diário Oficial do Estado do
Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 11, 12 e 13 do corrente
mês. ACIONISTAS PRESENTES E QUORUM: 15 (quinze) acionistas titula-
res de mais dois terços (2/3) do Capital Social. DELIBERAÇÕES APROVA-
DAS: Por unanimidade: 1) Aprovação da Alteração do Objetivo da Socie-
dade, com a eliminação da Atividade de Representações e consequente altera-
ção do Artigo Terceiro (3º) do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte
redação: Artigo Terceiro (3º) - A sociedade tem por objetivos a comerciali-
zação de ferragens em geral; materiais para construção; beneficiamento de
madeiras e importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangei-
ras. O Parágrafo Único do referido artigo permaneceu inalterado. ENCER-
RAMENTO. Nada mais havendo a tratar a Presidência determinou a lavratura
da presente Ata, que depois de lida, conferida e aprovada vai assinada
por todos os acionistas presentes. Belém (PA), 20 de dezembro de 1989. aa)
Altair Tavares Costa Alencar, Anilce Tavares de Oliveira Costa, Rejane Cos-
ta Marinho, Amaury Tavares de Oliveira, Rejane Costa Marinho, Amaury
Tavares de Oliveira Costa, Ary Tavares de Oliveira Costa, Adilson Tavares
de Oliveira Costa, Aracy Oliveira Costa de Oliveira, Aline Tavares de Olivei-
ra Costa, Celeste Tavares de Oliveira Costa, Maria Celeste Bitar Pinheiro,
Alcyr Tavares Costa Pereira, Manoel Rodrigues Filho, Vera Bernadette da
Costa Pereira Benzecry, Raimundo Silva Rodrigues e Francisco Moreira Pa-
cheço. Está conforme o original transcrito no livro próprio. Arquivada na
JUCEPA em 27.12.89 sob nº 001718.

(T. nº 13928, Reg. nº 38820, Dia 22/01/90)

FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF: 07.935.638/0001-63

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.88, bem como Parecer de Auditoria Independente. A Empresa é beneficiária de recursos de Incentivos Fiscais, com projeto aprovado através do Decreto Lei 1376/74. Estamos a disposição de V. Sas. para quaisquer informações. A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.88			
ATIVO	1988	1987	PASSIVO
CIRCULANTE	2.150.389,19	7.244.549,12	EXIGÍVEL A L. PRAZO
Disponível	72.092,92	528.129,39	11.523.589,87
Créditos	1.161.000,00	6.716.419,73	11.523.589,87
Estoque	917.296,27	-	1.700.278,45
PERMANENTE	845.512.056,08	49.534.991,06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Imobilizado	510.079.244,40	46.370.908,63	836.138.855,40
Diferido	335.432.811,68	2.964.082,43	75.029.461,00
TOTAL DO ATIVO	847.662.445,27	56.779.540,18	33.535.000,00
			Reserva de Capital
			168.516,00
			Capital Integralizar
			(170.202,00)
			Reserva de Capital
			761.277.910,40
			Corr. Monetária do Capital
			21.714.463,73
			TOTAL DO PASSIVO
			847.662.445,27
			56.779.540,18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DOS RECURSOS	
	1988	1987	1988
(+) Receita Bruta	-	-	322.597.505,83
(-) Despesas da Pecuária	6.976.897,07	-	19.781.686,00
(-) Despesas Administrativas	292.943,99	2.692.812,44	29.709.528,00
(-) Despesas Financeiras	5.375.273,11	3.036.271,30	9.823.311,42
(-) Depreciação	2.050.643,33	180.324,93	2.050.643,33
(+) Resultado Operacional	(14.695.757,50)	(5.909.408,67)	290.941.865,08
(?) Resultado Corr. Monet.	290.941.865,08	13.391.796,61	(13.391.796,61)
(=) Result. Depo. Cor. Mon.	(305.637.622,58)	7.482.387,94	2.221.334,96
(=) Transferido p/o Diferido	305.637.622,58	4.018.474,86	2.221.334,96
(-) Reserva Especial	-	3.463.913,08	327.691.665,76
(+) Lucro/Prejuízo do Exerc.	-	-	16.365.703,69
			21.314.958,88
			306.376.706,88
			3.094.159,93
			7.517.879,12

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.88			
Componentes	Capital	Reserva de Cap.	Patr. Líquido
Saldo no início do Exercício	33.364.798,00	21.714.463,73	55.079.261,73
MUTAÇÕES:			
Realização do Capital	19.781.686,00	-	19.781.686,00
Capitalização de Reservas	21.714.461,00	-	21.714.461,00
Correção Monetária	-	-	-
TOTAL	74.860.945,00	761.277.910,40	836.138.855,40

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.88			
Ações	Cap. Autorizado	Cap. Subscrito	Cap. a Subscriver
Ordinárias Nominativas	14.094.212,00	14.094.212,00	-
Preferenciais Nominativas CL "A"	52.866.733,00	50.935.249,00	1.931.484,00
Preferenciais Nominativas CL "B"	10.145.055,00	10.000.000,00	145.055,00
TOTAL	77.106.000,00	75.029.461,00	2.076.539,00

Valor de Cada Ação - NCZ\$ 1,00

NOTA EXPLICATIVA: 1) O Estoque está avaliado ao preço médio de custo. 2) Os direitos a curto prazo são vencíveis no decorrer do próximo exercício e as obrigações a longo prazo após 365 dias. 3) As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente e as Depreciações calculadas por taxas aceitas em legislação vigente. 4) O Resultado do Exercício proveniente de gastos de implantação do projeto, foi transferido para o Diferido para posterior amortização. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉLIO DE BARROS CARNEIRO, Presidente; SIRLEY DE SOUZA BARROS e JOSELIA LEONTINA DE BARROS, Membros. DIRETORIA: JOSÉLIO DE BARROS CARNEIRO, Diretor Presidente e SIRLEY CRISTINA DE BARROS, Diretora Financeira - Rosa Maria de Brito Souza - TC-CRC/PA: 2844 - CIC: 005.071.642-53.

PARCEIRO DE AUDITORIA INDEPENDENTE: 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A levantado em 31 de dezembro de 1988, e as respectivas demonstrações de resultado, das origens e aplicações de recursos, e das mutações do patrimônio líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado consoante padrões de auditoria geralmente aceitos, e conseguimos incluir provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. 2. Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas no parágrafo anterior, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da FAZENDA NOVA DELHI AGROPECUÁRIA S/A em 31 de dezembro de 1988, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior. Belém-PA, 17 de Janeiro de 1990. Reynaldo de Souza Mello - Contador CRC/PA 0.679 - CIC: 007.694.952-49.

(Ext. nº 20720, Reg. nº 38823, Dia 22/01/90)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DE SÃO FRANCISCO

Localidade: Km. 14 - Irituia.
RESUMO DO ESTATUTO

- 1 - DENOMINAÇÃO : Associação dos Moradores da Vila de São Francisco.
- 2 - SEDE : Vila de São Francisco Km 14, Irituia -Pará.
- 3 - NATUREZA JURÍDICA : Sociedade civil sem fins lucrativos.
- 4 - FINALIDADE : Proporcionar aos moradores todo tipo de assistência, principalmente educacional, higiênica e desportiva ; desenvolver espírito de cooperação- entre todos.
- 5 - DURAÇÃO : Prazo indeterminado.
- 6 - ADMINISTRAÇÃO : Diretoria , Conselho Fiscal (mandato de 3 anos) e Assembléia Geral.
- 7 - PATRIMÔNIO : constituído de móveis e utensílios de escritório , imóveis, veículos e mensalidades de associados.
- 8 - DESTINO DO PATRIMÔNIO : Em caso de extinção reverterá em benefício de instituição congênere, registrada 'n' CNSS.
- 9 - REFORMA DO ESTATUTO : somente por decisão da maioria absoluta dos sócios.
- 10 - DIRETORIA : Presidente : Francisco Assis de Castro Pereira ; Secretário : Valdecy Rodrigues de Souza ; Tesoureiro : Raimundo Travassos da Luz.

Belém, 23 de novembro de 1989.

Francisco Assis de Castro Pereira
Presidente

(Ext. nº 20709, Reg. nº 38810, Dia 22/01/90)

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A - C.G.C./M.F. - 04.141.412/0001-00
CAPITAL AUTORIZADO: NCZ\$ 1.701.851,00; CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: NCZ\$ 1.214.456,00. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02/01/90. As 9,00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14o. andar, conjunto 1.401, em Belém - Pará, reuniram-se os acionistas da empresa representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, tendo sido convocados conforme dispõe o artigo 124 da Lei no. 6.404/76. Foram tomadas as seguintes deliberações: a) aceitar o pedido de demissão da totalidade dos membros do Conselho de Administração, Sr. Mário Pimenta Camargo, Aluizio Rebelo de Araújo e Oscar Americano Neto; b) eleger os Srs. Darci Mário Fantin, Marlene Bárbara Fantin e Deniz Albino Fantin, para Conselheiros de Administração com mandato de três anos; c) fixar os honorários dos Administradores. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. a) MÁRIO PIMENTA CAMARGO - Presidente da Mesa - C.P.F. - 006.289.138-34. Arquivado na JUCEPA sob o no. 000068 em 16/01/90. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 20718, Reg. nº 38821, Dia 22/01/90)

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A - C.G.C./M.F. - 04.141.412/0001-00
CAPITAL AUTORIZADO: NCZ\$ 1.701.851,00; CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: NCZ\$ 1.214.456,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02/01/90. As 11,00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14o. andar, conjunto 1.401, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da empresa e deliberaram o seguinte: 1o.) Assinar o "Termo de Posse" lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração; 2o.) Eleger dentre seus membros o Presidente e Vice-Presidente, resultando na indicação de Darci Mário Fantin para Presidente do Conselho e Deniz Albino Fantin para Vice-Presidente do Conselho; 3o.) Aceitar o pedido de demissão do Diretor Presidente Oscar Americano Neto e do Diretor Executivo Orlando Marutti; 4o.) Indicar os Diretores com mandato de três anos, sendo escolhidos: Darci Mário Fantin para Diretor Presidente e Giovanni Conrado Fantin para Diretor Executivo; 5o.) Aprovar proposta para encerramento do escritório administrativo em São Paulo - SP, à Av. Brig. Faria Lima, 1.570 - 2o. andar e criar um escritório administrativo em Curitiba - PR, na Rodovia BR-116, Km 395, no. 3.840. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. a) DARCI MÁRIO FANTIN - Presidente da Reunião - C.P.F. - 014.572.689-49. Arquivado na JUCEPA sob o no. 000069 em 16/01/90. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 20719, Reg. nº 38822, Dia 22/01/90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a visa que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90 CPL, às 10:00 horas do dia 07/02/90, para execução de serviços de construção de 02 (duas) pontes em madeira de lei na Rodovia PA-150, trecho: PA - 275/Redenção, sobre os rios Salobro e Tupan. Belém-Pa., 22 de janeiro de 1990. - A COMISSÃO.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90-CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a visa que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90 CPL, às 10:30 horas do dia 07 de fevereiro de 1990, para execução de serviços de restauração de 05 (cinco) pontes em madeira de lei e reparos em outras 03 (três) nas rodovias PA-458 e PA-242, respectivamente, sob jurisdição da 2ª Divisão Regional, com sede em Capanema-Pa. Belém-Pa., 22 de janeiro de 1990. - A COMISSÃO.

(Ext. nº 20717, Reg. nº 38819, Dias 22, 23 e 24/01/90)

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ/SINTPREVS.

DENOMINAÇÃO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ/SINTPREVS; DATA DE FUNDAÇÃO: 16 de Outubro de 1989; SEDE: Tv. 28 de Setembro Ed. Fátima, sala 201, Centro, Belém; DURAÇÃO: Tempo indeterminado; OBJETIVO: A defesa dos interesses e direitos dos trabalhadores que representa neste Estado, e a participação na luta dos servidores/funcionários públicos federais; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria terá mandato de três anos (03), sendo composta de 20 (vinte) membros e suplentes; RESPONSABILIDADE JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL: Da Diretoria exclusivamente; DISSOLUÇÃO: poderá ser voluntariamente dissolvido em Congresso Estadual convocado para esse fim, através da deliberação de 2/3 (dois terços) dos delegados credenciados; REFORMA ESTATUTÁRIA: Poderá ser alterado, sempre que necessário, desde que receba a aprovação de 2/3 (dois terços) dos delegados credenciados em Congresso Estadual.

Belém (Pa), 16.10.89
RAIMUNDA WEYL ALBUQUERQUE COSTA
Presidente

(T. nº 13927, Reg. nº 38818, Dia 22/01/90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: DRA. MARÍLIA DA SILVA ALMEIDA - OBJETO: A prestação de Serviços Técnico-Profissionais de Odontologia relacionados à consultas e tratamentos especializados em PRÓTESES - VALOR: NCZ\$ 35.000,00 - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP e Dra. MARÍLIA DA SILVA ALMEIDA - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: DR. JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA - OBJETO: A prestação de Serviços Técnico-Profissionais de Medicina relacionados à consultas e tratamentos especializados em OTORRINOLARINGOLOGIA - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - VALOR: NCZ\$ 25.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP e DR. JOÃO AUGUSTO PESSOA RIBEIRO DA SILVA - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: HOSPITAL SÃO MARCOS S/A. - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - VALOR: NCZ\$ 50.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP e SÉRGIO MARTINS PANDOLFO - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - OBJETO: A prestação de Serviços Técnico-Profissionais de Medicina relacionados à consultas e tratamentos especializados em ENDOSCOPIA DIGESTIVA e GASTROENTEROLOGIA - VALOR: NCZ\$ 30.000,00 - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP e LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PINHEIRO LTDA - OBJETO: A prestação de Assistência Laboratorial aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - VALOR: NCZ\$ 60.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP e ANTONIO HUMBERTO PINHEIRO - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: HÉLIO C. OLIVEIRA E DANILÓ V. MENDONÇA (LAB. HÉLIO OLIVEIRA) - OBJETO: A prestação de Assistência Laboratorial aos beneficiários do IPASEP - VALOR: NCZ\$ 50.000,00 - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP e Drs: HÉLIO C. OLIVEIRA e DANILÓ V. MENDONÇA - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: RODRIGUES & NASCIMENTO LTDA (LAB. RONNIE-SILVIA) - OBJETO: A prestação de Assistência Laboratorial aos beneficiários do IPASEP - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - VALOR: NCZ\$ 40.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP e LEANDRO PIMENTEL DO NASCIMENTO - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: HOSPITAL SÃO JOSE DE QUELUZ LTDA - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - VALOR: NCZ\$ 70.000,00 - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP e SÉRGIO FLEXA RIBEIRO PROENÇA - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: Dra. RUTH PEREIRA GOUVEA DIAS - OBJETO: A prestação de Serviços Técnico-Profissionais de Odontologia relacionados à consultas e tratamentos especializados em PRÓTESES - VALOR: NCZ\$ 35.000,00 - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP e Dra. RUTH PEREIRA GOUVEA DIAS - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: DR. OSVALDO DA SILVA PEIXOTO - OBJETO: A prestação de Serviços Técnico-Profissionais de Medicina relacionados à consultas e tratamentos especializados em ENDOSCOPIA DIGESTIVA - VALOR: NCZ\$ 30.000,00 - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP e DR. OSVALDO DA SILVA PEIXOTO - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: DR. LUIZ CLÁUDIO JARDIM ALVES JUNIOR - OBJETO: A prestação de Serviços Técnico-Profissionais de Odontologia relacionados à consultas e tratamentos especializados em PRÓTESES - VALOR: NCZ\$ 35.000,00 - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP e DR. LUIZ CLÁUDIO JARDIM ALVES JUNIOR - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: DOLORES CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS - OBJETO: A prestação de Serviços Técnico-Profissionais de Odontologia relacionados à consultas e tratamentos especializados em PRÓTESES - VALOR: NCZ\$ 35.000,00 - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP - DOLORES CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: CASA DE SAÚDE SANTA LUCIA LTDA. - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP. VALOR: NCZ\$ 150.000,00 - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP - ANTONIO MARIA SOUZA SOBRAL - P/CONTRATADO.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: ULTRA-SONOGRAFIA DIAGNÓSTICO LTDA. - OBJETO: A prestação de Assistência Laboratorial aos beneficiários do IPASEP - VALOR: NCZ\$ 45.000,00 - PRAZO: 01.01.90 à 31.12.90 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP - LUIZ ALBERTO BATISTA NEVES - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: NEFROCLÍNICA LTDA. OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP. VALOR: NCZ\$ 45.000,00 - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS - Presidente do IPASEP - EDIVALDO TACANINS VIANA LOBATO - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C(LAB. OLINTO VASCONCELOS) - OBJETO: A prestação de Assistência Laboratorial aos beneficiários do IPASEP - VALOR: NCz\$-40.000,00 - PRAZO: 02.01.90 à 31.12.90 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90 - MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP - OLINTO MIRANDA VASCONCELOS-P/CONTRATADO.

(Ext. nº 20722, Reg. nº 38826, Dia 22/01/90) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA Portaria nº 081 de 19 de Janeiro de 1990

O Diretor da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os artgs. 98.105 e 107, da Lei nº 749/53, LICENÇA aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados, referente a 2ª.Semana. de Janeiro de 1990.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Table with columns NOME and PERÍODO listing names and dates for health treatment licenses.

PRORROGAÇÃO

Table with columns NOME and PERÍODO listing names and dates for prorogations.

ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA

Table with columns NOME and PERÍODO listing names and dates for family assistance.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 18 de Janeiro de 1990.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO Diretora da Divisão de Administração de Pessoal em exercício.

(Ext. nº 20725, Reg. nº 38829, Dia 22/01/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL P/A CONSTRUÇÃO DO NOVO INSTITUÍDO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ-IEP, firmado entre a SECP/ENCEPLAN LIDA. a) RE-PATIFICAÇÃO DE VERBA: O saldo de NCz\$-1.644.655,00 será empartado e pago em 1990, através de recursos do 3º T.A. ao Conv. 229/88, mediante a seguinte dotação orçamentária: 32.000-32101-FUNDEPARÁ; 10.59.323,1100-Programa a cargo do Fundo Metropolitan-PM/FE-F 01; 4130-Investimento em regime de exceção especial. b) ASSINATURAS: ISMAR FERREIRA DA SILVA p/ Contratante e FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO p/ Contratada.

(Ext. nº 20727, Reg. nº 38831, Dia 22/01/90)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A REUPERAÇÃO DA E.E. DE 1ª GRAU PRESIDENTE KLEBER, em Maracá, firmado em 07.11.89 entre SECP/ENCEPLAN LIDA. a) PROVOCAÇÃO DE PRAZO: P/ 0 dia 05.03.90. b) RE-PATIFICAÇÃO DE VERBA - o saldo de NCz\$-117.000,00 será empartado e pago em 1990, mediante a seguinte dotação orçamentária: VERBA: Recursos do Estado-2201-SECP-08.42.188.1119 - CONSTRUÇÃO E REUPERAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO 1º GRUO, 4110-CRAS E INSTALAÇÕES. c) ASSINATURAS: Ismar Pereira da Silva p/ Contratante e MARCO ANTONIO FORTES SAMPALLO p/ Contratada.

(Ext. nº 20730, Reg. nº 38834, Dia 22/01/90)

Extrato de Contrato Administrativo de Empreitada por Preço Global, p/ recup. da Escola Est. de 1ª Grau JERÔNIMO KLEBER, nesta cidade, firmado entre SECP/ENCEPLAN Recursos do Estado/Exec. 1990 - Valor: NCz\$34.500,00 - 2201-SECP-08.42.188.1115-Const. e Recup. da Rede Escolar de 1ª Grau - 4110-CRAS e Instalações. b) Prazo: 60 dias corridos. c) Assinaturas: Ismar Pereira da Silva p/ Contratante e Regº MARCO ANTONIO FORTES SAMPALLO, p/ Contratada.

(Ext. nº 20731, Reg. nº 38835, Dia 22/01/90)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por Preço Global para a const. de uma Escola de 04 salas de aula no Município de Paraguará/PA. firmado entre SECP/ENCEPLAN LIDA a) Aterro de Córrego Público/Paraguará - b) Re-patificação de Verbas saldo contratual ref. ao Desc. 1990, no valor de NCz\$-109.238,48 será emp. e pago com Recursos Ordinários do 5º T. Aditivo ao Conv. nº 254/88, SECP/SECP-08.42.100-32101-FUNDEPARÁ-32.01-188-1055-Programa a cargo de outros recursos do 3º T.A. ao Conv. 229/88. em regime de exceção especial. c) Assinaturas: Ismar Pereira da Silva p/ Contratante e Sr. ALBERTO AUGUSTO SOARES NETO p/ Contratada.

(T.nº 13929, Reg. nº 38825, Dia 22/01/90)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR CGC/MP04.834.305/0001-50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-Resumo

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (26/12/89), às 12 horas, na sede da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM, à Av. Pte. Vargas, 1020, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, havendo número legal conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, fls.28v/29, foi instalada a Assembléia Geral extraordinária da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, sob a presidência do Prof. Dr. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO, Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração, e Presidente do Conselho de Administração da PARATUR, que convidou a mim, JOSÉ ADONAI PINHEIRO ROCHA, Diretor da PARATUR, para secretariar a Assembléia, presentes ainda o General RUBENS LUZIO VAZ, representante de acionista majoritário ESTADO DO PARÁ, o Prof. ALVARO NEGRÃO DO ESPÍRITO SANTO, Diretor-Presidente da PARATUR, Srª LINDALVA PAIVA GODINHO Diretora de Marketing, em exercício, e os Drs. OSWALDO NASSER TUMA e JAMES LÁZARO RODRIGUES SOARES, membros do Conselho Fiscal e de Administração da PARATUR; em seguida foi lido o Edital de Convocação publicado na forma da lei; em seguida submetida a votação a proposta do ESTADO DO PARÁ, que foi aprovada por unanimidade, fixando a remuneração da Diretoria, a partir de 01 de dezembro de 1989, nas seguintes bases: para o Diretor-Presidente, vencimentos mensais de NCz\$-15.840,00 e representação mensal de NCz\$-11.880,00, totalizando NCz\$27.720,00 por mês; para os demais diretores, cada um, vencimentos mensais de NCz\$-15.840,00 e representação mensal de NCz\$-5.280,00, totalizando NCz\$21.120,00, por mês; para os membros dos Conselhos de Administração e fiscal, cada um deles, 1/10 do que em média for atribuído aos Diretores. Arquivada na JUCEPA sob o nº 000097, em 18 de janeiro de 1989. Alvaro Negrão do Espírito Santo - Diretor-Presidente da PARATUR.

(Ext. nº 20726, Reg. nº 38830, Dia 22/01/90)

DIAGRAMAÇÕES S/A

CGC: 34.658.286/0001-19 ERRATA

No Diário Oficial nº 20589, do dia 11/01/90, que publicou a ARCA, onde se lê: "...referida Ata foi encerrada em Dezembro/89,..." , leia-se o correto: "...referida Ata foi encerrada em Janeiro/90,..."

(Ext. nº 20724, Reg. nº 38828, Dia 22/01/90)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 067/90

Cria a Comissão de Reestruturação Institucional do Ministério Público.

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular-se a Lei Orgânica do Ministério Público, adaptando-a às novas diretrizes traçadas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela futura Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, cujo projeto tramita no Congresso Nacional;

CONSIDERANDO as novas atribuições conferidas ao Ministério Público consideravelmente ampliadas nos âmbitos judicial e extrajudicial;

CONSIDERANDO a expectativa social criada em torno do desempenho do Ministério Público e a necessidade de corresponder-lhe com eficiência;

CONSIDERANDO, para esse efeito, a necessidade de redimensionar a Instituição, instrumentalizando-a com a estrutura e os órgãos adequados;

CONSIDERANDO ter a Constituição Federal e a Estadual concedido ao Procurador-Geral de Justiça a faculdade de tomar a iniciativa de propor a Lei Complementar que disporá sobre a organização, funcionamento, atribuições e o estatuto do Ministério Público Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - É constituída a Comissão de Reestruturação Institucional do Ministério Público, encarregada de elaborar o anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será integrada pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, pelo Procurador de Justiça dirigente da Secretaria Geral do Ministério Público, por um Procurador de Justiça indicado pelo Colégio de Procuradores, por um membro do Conselho Superior do Ministério Público, pelo Promotor responsável pela Chefia do Gabinete e por um representante da Associação do Ministério Público.

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 3º - Na elaboração do seu trabalho, a Comissão levará em conta as diretrizes traçadas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e as necessidades emergentes do Ministério Público para dar cumprimento às suas amplas atribuições legais, de modo a corresponder à expectativa...

Art. 4º - Em sessenta (60) dias, a contar da data de sua instalação, a Comissão apresentará à Procuradoria Geral de Justiça relatório de seu trabalho e o texto do anteprojeto.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de janeiro de 1990.

Edith Marília Maia Crespo Procuradora Geral de Justiça

(G.Reg.30.532)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO CONSELHO SUPERIOR EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram como candidatos a promoção, pelo critério de merecimento, a uma vaga de Promotor de Justiça de 3ª. entrância, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

- ESTER DE MORAES NEVES RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUES ALAYDE TEIXEIRA CORREA DULCELINDA LOBATO PANTOJA LUZIA NADJA PEREIRA GUIMARÃES MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES MÁRIO NONATO FALANCOLA ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Belém, 19 de janeiro de 1990

Edith Marília Maia Crespo Presidente

(G.Reg.30.531)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE : Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ e a Empresa M. NENO & CIA. LTDA.

OBJETO : Serviços de MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIAS E SUBESTAÇÃO DE FORÇA, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

PROGRAMA DE TRABALHO : 02040132.015

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESAS : 3132.00.00

EMPENHO : Global

VALOR : NCZ\$-24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS).

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, iniciando-se a 1º de janeiro de 1990 e terminando a 31 de dezembro de 1990

ASSINATURAS : Pelo CONTRATANTE - Desª LYDIA DIAS FERNADES Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício.

Pela CONTRATADA - Dr.MIGUEL DE ARAÚJO GOMES NENO - Proprietário da Empresa M. NENO & CIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

- (a)- Neide Gomes da Cunha Silva (a)- Ruth Delza Moraes dos Santos

(G.Reg.30.530)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 09/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MENDONÇA, ex-Prefeito, de que no dia 06.02.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 77.066 referente a Tomada de Contas da P.M. de SANTA IZABEL DO PARÁ, em face do Convênio nº 499/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 15 de janeiro de 1990

MANUEL AYRES PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 10/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, ex-Prefeito, de que no dia 06.02.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o Processo 76.981 referente a Tomada de Contas da P.M. de CURRALINHO, em face do Convênio nº 040/88 firmado com a SEPLAN.

Belém, 15 de janeiro de 1990

MANUEL AYRES PRESIDENTE

(G.Reg.30.506)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 03 de outubro de 1989, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº 11.749.

RESOLVE:

Aprovar a proposta orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente o exercício financeiro de 1990.

(G.R.30.527)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 06/90
Processo nº 75.050
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: ADILSON CARVALHO LARANJEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Ex-Prefeito Municipal de RIO MARIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 75.050, referente ao Convênio SEPLAN nº 154/88.

Belém, 05 de janeiro de 1990
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Coordenador no
exercício da Presidência

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 07/90
Processo nº 77.713
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: ANTONIO NOGUEIRA SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO NOGUEIRA SOUZA, Ex-Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 77.713, referente ao Convênio SEDUC nº 009/87, exercício de 1987, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$. 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 05 de janeiro de 1990
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Coordenador no
exercício da Presidência

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 08/90
Processo nº 74.940
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: JOSÉ MENDONÇA LEÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MENDONÇA LEÃO, Ex-Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAQUAIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 74.940, referente ao Convênio nº 446/88. SEPLAN.

Belém, 05 de janeiro de 1990
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Coordenador no
exercício da Presidência

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 09/90
Processo nº 78.077
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: MADSON AUZIER PINHEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO, Ex-Prefeito Municipal de JURUTI, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 78.077, referente ao Convênio SEPLAN nº 169/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$. 4.237.670,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 05 de janeiro de 1990
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Coordenador no
exercício da Presidência

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10/90
Processo nº 72.158
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de PEIXE-BOI, a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.158, referente ao Convênio SEPLAN nº 337/86 e Termos Aditivos.

Belém, 05 de janeiro de 1990
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Coordenador no
exercício da Presidência

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 011/90
Processo nº 78.097
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: MARCOS CASTELI PANZERA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MARCOS CASTELI PANZERA, Presidente do CENTRO DE ESTUDOS DE APOIO AO TRABALHADOR RURAL, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.097, referente ao Convênio SETEPS, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$. 70.000,00 (setenta mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 05 de janeiro de 1990

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Coordenador no
exercício da Presidência

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12/90
Processo nº 76.840
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: NALDEMIR FERREIRA FARIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NALDEMIR FERREIRA FARIAS, Ex-Prefeito Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 76.840, referente ao Convênio SEDUC nº 53/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$. 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil cruzados), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 05 de janeiro de 1990
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Coordenador no
exercício da Presidência

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13/90
Processo nº 75.804
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: TEODORICO LOBATO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267, item I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três(03) vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. TEODORICO LOBATO, Ex-Prefeito Municipal de FARO, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 75.804, referente ao Convênio SEPLAN nº 105/88.

Belém, 05 de janeiro de 1990
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Coordenador no
exercício da Presidência

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/90
Processo nº 78.109
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: LAERTE RODRIGUES DE MACEDO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três vezes no prazo de dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LAERTE RODRIGUES DE MACEDO, Ex-Prefeito Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, a fim de que no prazo de quinze dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 78.109, referente ao Convênio SEPLAN nº 103/86, exercício de 1986, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados) recebida da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 05 de janeiro de 1990
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Coordenador no
exercício da Presidência

(G. R. 30.449.- Dias 16, 22, e 26/01/90)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃ-DENTISTA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DRA. MARIA DAS MERCÊDES AZEVEDO ALVARES.

OBJETO: Prestação de serviços odontológicos
VALOR POR ATENDIMENTO: NCZ\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzados Novos), NCZ\$ 300,00 (Trezentos Cruzados Novos) e NCZ\$ 100,00 (Cem Cruzados Novos), para os serviços de extração, restauração e radiografia, respectivamente.

PRAZO: 06 (Seis) meses: 1º de janeiro a 30 de junho de 1990.

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Belém, 15 de janeiro de 1990.

MANUEL AYRES

MARIA DAS MERCÊDES AZEVEDO ALVARES

X

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DRA. ALTAIR TRINDADE DE MARTINS DE BARROS.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais, na especialidade de oftalmologia

VALOR POR ATENDIMENTO: NCZ\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Cruzados Novos)

VIGÊNCIA: 15 de janeiro a 31 de dezembro

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Belém, 15 de janeiro de 1990.

MANUEL AYRES

ALTAIR TRINDADE MARTINS DE BARROS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DRA. MARIA ANA LEAL DOS SANTOS.

OBJETO: Prestação de Serviços profissionais na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.
VALOR POR ATENDIMENTO: NCZ\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Cruzados Novos)

VIGÊNCIA: 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1990

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Belém, 15 de janeiro de 1990.

MANUEL AYRES

MARIA ANA LEAL DOS SANTOS

X

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Manutenção preventiva de ar condicionado

VALOR MENSAL: NCZ\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos)

PRAZO: 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1990.

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos

3.1.3.1 - outros Serviços e Encargos

Belém, 15 de janeiro de 1990.

MANUEL AYRES

AZAMOR CORRÊA BRITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA ANTÁRTIDA REFRIGERAÇÃO.

OBJETO: Prestação de serviços e manutenção em aparelhos de ar condicionado.

VALOR MENSAL: NCZ\$570,00 (Quinhentos e Setenta Cruzados Novos).

PRAZO: 12 (doze) meses: 01.01.90 a 31.12.90.

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Belém, 29 de dezembro de 1989

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Pelo Contratante

JOÃO BATISTA MOURA
Pela Contratada

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DR. JOSÉ OLIVEIRA BRAGA.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais, na especialidade de oftalmologia.

VALOR POR ATENDIMENTO: NCZ\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Cruzados Novos).

VIGÊNCIA: 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1990.

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Belém, 15 de janeiro de 1990.

MANUEL AYRES

JOSÉ OLIVEIRA BRAGA

X

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DR. EDUARDO OLIVEIRA BRAGA.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais, na especialidade de oftalmologia.

VALOR POR ATENDIMENTO: NCZ\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Cruzados Novos).

VIGÊNCIA: 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1990.

DOTAÇÃO: 0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

Belém, 15 de janeiro de 1990.

MANUEL AYRES

EDUARDO OLIVEIRA BRAGA

(G.Reg.30.526)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 005/90
(Processo nº 894415-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Soares da Silva, Prefeito Municipal de Castanhal, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 137-B/89, que abre crédito suplementar especial, ferindo conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação deverá ser feita junto a esta Corte, através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 006/90
(Processo nº 894186-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO FERREIRA LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado (3) três vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Ferreira Lima, Diretor do SAAE de Curuçá, a, no prazo de 15 (quinze) dias após a última publicação recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 467/88, que abre crédito suplementar, ferindo conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação deverá ser feita junto a esta Corte, através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 007/90
(Processo nº 894322-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ VARGAS DUMONT

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado (3) três vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Vargas Dumont, Prefeito Municipal de Redenção, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 143, que estima a receita e fixa a despesa desse município, para o exercício de 1989, ferindo conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o art. 36 da Lei Estadual nº 5.033/82, cuja comprovação deverá ser feita junto a esta Corte, através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 008/90
(Processo nº 894054-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. IDENILSON CAVALCANTE ANEQUINO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado (3) três vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Idenilson Cavalcante Anequino, Prefeito Municipal de Faro, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 012/89, que abre crédito adicional suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação deverá ser feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

quino, Diretor do SMER de Faro, a, no prazo de (15) quinze dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 13/89, que abre crédito adicional suplementar, ferindo conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação deverá ser feita junto a esta Corte, através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 11 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 016/90
(Processo nº 894045-04)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito Municipal de Faro, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 011/89, que abre crédito adicional suplementar ferindo, conseqüentemente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 12 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 017/90
(Processo nº 894045-05)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito Municipal de Faro, a, no prazo de quinze (15) dias, a contar do recebimento desta recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 012/89, que abre crédito adicional suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 12 de janeiro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente
(G.R.30.457_Dias16,22,e25/6L/90)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 5.584 - DE 18 DE JANEIRO DE 1990

Trata da criação de Distrito Municipal e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e o seu Presidente, nos termos do § 7º do artigo 108 da Constituição Estadual, vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A criação de Distrito far-se-á por Lei Municipal, obedecidos além de outros requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, os seguintes:

- I - população estimada superior a 1.000 (hum mil) habitantes na área do pretense Distrito;
- II - centro urbano já constituído com número de casas superior a 50 (cinquenta);
- III - existência de, pelo menos, uma escola pública.

§ 1º - O processo de criação de Distrito Municipal terá início mediante representação dirigida à Câmara de Vereadores, assinada, no mínimo, por 50 (cinquenta) eleitores domiciliados na área do pretense Distrito, com as respectivas firmas reconhecidas.

§ 2º - O reconhecimento das firmas se fará sem ônus para os interessados, não podendo as autoridades referidas neste artigo negar-se a praticar esses atos, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 3º - Os requisitos estabelecidos nos incisos I e II, serão apurados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; enquanto que o inciso III será atestado pelo setor competente.

Art. 2º - A Lei de criação de Distrito Municipal será publicada no Diário Oficial do Estado e mencionará:

- I - o nome do Distrito, que será o mesmo de sua Sede;
- II - os limites distritais, definidos em linhas geodésicas entre pontos bem identificados ou acompanhados de acidentes naturais;
- III - o dia da instalação do Distrito.

Parágrafo Único - A Sede do Distrito Municipal terá a categoria de Vila.

Art. 3º - Não haverá no Estado mais de um Distrito com a mesma denominação.

Art. 4º - O Prefeito, após aprovação prévia da Câmara Municipal, nomeará o Agente Distrital, no prazo máximo de trinta dias, contado da publicação da Lei que criou o Distrito.

Art. 5º - O Distrito será instalado, com a posse do Agente Distrital, lavrando-se em livro próprio, ata da solenidade, que será presidida pelo Prefeito do Município, assinando a ata todas as autoridades presentes e pessoas do povo, devendo o Prefeito comunicar a instalação aos Poderes constituídos do Estado, inclusive à Fundação IBGE e ao Juiz da Comarca.

Art. 6º - Instalado o Distrito Municipal, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, serão implantados na Sede do Distrito:

- I - Cartório de Registro Civil e Juizado de Paz pelo Poder Judiciário;
- II - Delegacia Distrital de Polícia pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 7º - Após a instalação do Distrito o Prefeito do Município tomará as providências junto aos Órgãos Fundiários, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da instalação do Distrito.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT

Presidente.
(Ext. nº 20715, Reg. nº 38816, Dia 22/01/90)

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/90 - DE 18 DE JANEIRO DE 1990

Estabelece normas e requisitos para a criação e incorporação de Municípios e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e o seu Presidente, nos termos do § 7º do artigo 108 da Constituição Estadual, vigente, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por Lei Estadual, obedecidos os requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

Art. 2º - Só poderá participar da consulta plebiscitária prevista no artigo anterior quem tiver domicílio eleitoral há mais de 02(dois) anos na área a ser desmembrada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se aplica o disposto neste artigo aos novos eleitores, que tenham a sua primeira inscrição num prazo inferior ao aqui referido.

Art. 3º - O processo de criação de Município terá início mediante representação dirigida à Assembléia Legislativa, assinada, no mínimo, por 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial do pretense Município, com as respectivas firmas reconhecidas.

Art. 4º - Tanto o reconhecimento das firmas como os atestados de residências ou de domicílio se farão sem ônus para os interessados, não podendo as autoridades referidas negar-se a praticar esses atos, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - A representação deverá ser instruída com os documentos que comprovarem estarem as localidades nas condições estabelecidas nesta Lei podendo a Assembléia Legislativa permitir a sua complementação, se for o caso, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - Nenhum Município será criado sem que atenda, na respectiva área territorial, aos seguintes requisitos:

- I - população estimada superior a 5.000 (cinco mil) habitantes;
- II - eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população estimada;
- III - centro urbano já construído com número de casas superior a 200 (duzentos);
- IV - existência de pelo menos uma escola pública de 1º grau.

§ 1º - Os requisitos estabelecidos nos incisos I e III deste artigo serão apurados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; àquele contido no inciso II, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará; enquanto que o requisito do inciso IV será atestado pelo setor competente.

§ 2º - O desmembramento de Município, ou Municípios, para a criação de nova Unidade Municipal, não poderá inviabilizar economicamente o Município, ou Municípios, de origem.

Art. 7º - A Assembléia Legislativa, após a comprovação do atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 6º desta Lei Complementar, votará o Decreto Legislativo autorizando a consulta prévia, mediante plebiscito, à população domiciliada na área territorial do pretense Município.

Art. 8º - O resultado do plebiscito sendo favorável, a Assembléia Legislativa votará a Lei de criação do novo Município, que mencionará:

- I - o nome do Município que será o mesmo de sua sede;
- II - os limites territoriais do Município, definidos em linhas geodésicas entre pontos bem identificados ou acompanhando acidentes naturais;
- III - o dia da eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e Vereadores;
- IV - o dia da instalação do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será criado no Estado, nenhum Município com denominação igual a de outro já existente no País.

Art. 9º - O Município será instalado, concomitantemente, com a posse dos Vereadores, que elegerão a respectiva Mesa da Câmara Municipal, e do Prefeito e Vice-Prefeito, lavrando-se em livro próprio ata da solenidade, que será presidida pelo Juiz da Comarca à qual esteja integrado o novo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Juiz que presidir a solenidade de instalação do novo Município, comunicará o ato aos Poderes constituídos da República e do Estado, inclusive à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o devido registro, anexando cópia da ata de instalação.

Art. 10 - Instalado o Município:

- I - o Prefeito encaminhará à Câmara Municipal:
 - a) dentro do prazo de trinta dias, a proposta orçamentária para o respectivo exercício e o Projeto de Lei da organização administrativa e do quadro de pessoal, com os respectivos vencimentos;
 - b) dentro do prazo de 90(noventa) dias, os Projetos de Lei instituindo o Código Tributário, o Código de Obras e o Código de Posturas.

II - a Câmara Municipal, dentro do prazo de um ano, votará a Lei Orgânica respectiva, em dois turnos de discussão e votação, respeitado o disposto na Constituição Federal, na Constituição Política do Estado e nas Leis.

III - O Tribunal de Justiça do Estado, dentro do prazo de um ano, instalará a Comarca Judiciária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Enquanto não tiver legislação própria, o Município recém-instalado reger-se-á pelas leis do Município do qual foi desmembrado.

Art. 11 - Os bens Municipais, imóveis, existentes no Município recém-instalado passam para o domínio deste, independente de indenização, e serão transcritos no livro de bens patrimoniais, depois de inventariados.

Art. 12 - O funcionário público municipal que exerça sua atividade no território do Município recém-instalado, passa a integrar o quadro de pessoal deste, sem prejuízo do seu tempo de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo acordo entre a administração do Município antigo e o Município recém-instalado, o funcionário poderá optar pela sua permanência nos quadros do Município de origem.

Art. 13 - Os Municípios poderão modificar os limites territoriais, quando houver acordo entre os Prefeitos dos Municípios interessados devidamente ratificado pelas respectivas Câmaras Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O processo de modificação de limites territoriais de Municípios poderá ter início, também, mediante representação dirigida à Assembléia Legislativa, assinada no mínimo, por 50(cinquenta) eleitores domiciliados na área territorial que se deseja desmembrar.

Art. 14 - A Assembléia Legislativa, após tomar conhecimento do acordo firmado entre os Prefeitos dos Municípios interessados e das respectivas ratificações por parte das Câmaras Municipais, votará o Decreto Legislativo autorizando a consulta prévia, mediante plebiscito, à população domiciliada na área territorial que se deseja desmembrar para se incorporar a outro Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O resultado do plebiscito, do que trata este artigo, sendo favorável, a Assembléia Legislativa votará a Lei ratificando os limites territoriais dos Municípios interessados.

Art. 15 - Os bens Municipais, imóveis, existentes no território incorporado, passam para o domínio do Município incorporador, independentemente de indenização e serão transcritos no livro de bens patrimoniais depois de inventariados.

Art. 16 - O funcionário público municipal que exerça sua atividade no território incorporado, passa a integrar o quadro de pessoal do Município incorporador sem prejuízo do seu tempo de serviço, aplicando-se também o disposto no artigo 12 § único.

Art. 17 - Para a criação de Município que resulte de fusão de área territorial integral de dois ou mais Municípios, com a extinção destes, é dispensado a verificação dos requisitos estabelecidos no artigo 6º desta Lei e dependerá da aprovação de dois terços(2/3) dos membros das Câmaras dos Municípios interessados.

§ 1º - No caso deste artigo, o plebiscito consistirá na consulta às populações dos Municípios sobre sua concordância com a fusão e a sede do novo Município.

§ 2º - A Unidade Municipal nascida da fusão de um ou mais Municípios, absorverá todos os bens patrimoniais e todos os funcionários públicos municipais dos Municípios fundidos, sem prejuízo do seu tempo de serviço.

Art. 18 - A modificação de toponímia de Município far-se-á por Lei Estadual e dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito, à população do Município.

Art. 19 - Os plebiscitos tratados nesta Lei, cujas despesas serão custeadas pelo Poder Executivo Estadual, serão realizados no prazo máximo de 90(noventa) dias, contados da data de publicação dos Decretos Legislativos que os autorizou, obedecido o que estabelece o artigo 7º da Constituição Política do Estado.

Art. 20 - A criação de Município e suas alterações territoriais não poderão ser feitas no mesmo ano das eleições municipais gerais.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, Em 18 DE JANEIRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

(Ext. nº 20716, Reg. nº 38817, Dia 22/01/90)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A; CGC(MF) Nº 05.090.345/0001-05: CAPITAL AUTORIZADO: NCZ\$..... 10.000.000,00: CAPITAL SUBSCRITO: NCZ\$-8.079.021,00: CAPITAL INTEGRALIZADO: NCZ\$-7.705.009,00. EX TRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 26/12/89. Às 10:00 horas, na sede social, sito a Granja Marathon, no Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 374.012 (Trezentos e setenta e quatro mil e doze) de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de NCZ\$-1,00 (Hum cruzado novo) cada, totalizando NCZ\$-374.012,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e doze cruzados novos), relativo ao exercício de 1989, autorizado pela SU

perintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF.GS.nº03696/89 de 18/12/89. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 05/01/90, assinado pelos senhores Michael James Roney-Diretor de Finanças e Philip Eugene Cooley-Diretor Técnico representantes da Empresa, pelo Senhor, Mario Jorge de Macedo Bringal-Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 08/01/90, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº 000078 de 17/01/90. Secretário Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 20723, Reg. nº 38827, Dia 22/01/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Bel. PEDRO DELMEVAL SANTIAGO, Delegado de Polícia da Capital, por nomeação legal etc. Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designado pelo Portaria Nº9593, de 05/12/89 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

R E S O L V E: CITAR através deste EDITAL, o servidor Investigador de Polícia ALFREDO PIO FURTADO NASCIMENTO, a comparecer nesta UP-MARCO, às 10.00hs, do dia 22/01/90, na qualidade de acusado, a fim de ser interrogado por esta Comissão de Processo Administrativo, determinado pela Portaria nº9593, de 05/12/89, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública.

Belém, 17 de janeiro de 1990

Bel. PEDRO DELMEVAL SANTIAGO
- Delegado Presidente -

Governo do Pará
Caminhando é que se encontra o caminho.

(Ext. nº 20729, Reg. nº 38833, Dias 22, 23 e 24/01/90)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 001/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Universidade Federal do Pará - UFPA.
OBJETO: Apoio Financeiro ao IV Encontro Nacional de Estudantes Universitários de Geografia.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 000001, DE 12/01/90.
VALOR: NCZ\$ 108.588,09 (CENTO E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO CRUZADOS NOVOS E NOVE CENTAVOS)
PRAZO: 26 de dezembro de 1990
DATA: 12 de janeiro de 1990
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; NILSON PINTO DE OLIVEIRA, Reitor da Universidade Federal do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará
VISTO: VOLTAIRE HESKETH - Chefe de Gabinete da SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 002/90
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Federação Paraense de Futebol
OBJETO: Ajuda Financeira a Participação na I Copa de Futebol Feminino de Clube
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 000002, DE 12/01/90.
VALOR: NCZ\$ 43.566,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CRUZADOS NOVOS)
PRAZO: 26 de dezembro de 1990
DATA: 12 de janeiro de 1990
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; EUCLIDES DE FREITAS FILHO, Presidente da Federação Paraense de Futebol e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará
VISTO: VOLTAIRE HESKETH - Chefe de Gabinete da SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 003/90
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Igreja Batista do Marco
OBJETO: Ajuda Financeira à 71ª Assembleia da Convenção Batista Brasileira
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101-FUNDEPARÁ-10593231.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 000004, DE 15/01/90.
VALOR: NCZ\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS)
PRAZO: 26 de dezembro de 1990
DATA: 15 de janeiro de 1990
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; LAÉRCIO BARBOZA DE CASTRO, Presidente da Igreja Batista do Marco e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará
VISTO: VOLTAIRE HESKETH - Chefe de Gabinete da SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 004/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia Paraense de Turismo-PARATUR.
OBJETO: Participação da PARATUR em Eventos Comerciais no Exterior.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000003, DE 15/01/90.
VALOR: NCZ\$ 124.988,50 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECEN TOS E OITENTA E OITO CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 15 de dezembro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ALVARO NEGRÃO DO ESPIRITO SANTO, Diretor-Presidente da PARATUR e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 005/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação Beneficente Escola de Samba Chapeuzinho Vermelho.
OBJETO: Apoio Financeiro a Associação Beneficente Escola de Samba Chapeuzinho Vermelho, no Município de Santarém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000005, 16/01/90.
VALOR: NCZ\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 16 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ISAIAS SETE LOPES MARTINS, Presidente da Associação Beneficente Escola de Samba Chapeuzinho Vermelho e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 006/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Instituto Histórico e Geográfico do Pará.
OBJETO: Apoio Financeiro ao Instituto Histórico e Geográfico do Pará.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000014, 18/01/90.
VALOR: NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 16 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSÉ RODRIGUES DA SILVEIRA NETTO, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 007/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de três (03) Caçambas para o Município de Santarém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000006, 17/01/90.
VALOR: NCZ\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: 30 de março de 1990.
DATA: 07 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Prefeito Municipal de Santarém e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 008/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de uma Embarcação para o Município.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000009, DE 17/01/90.
VALOR: NCZ\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: 30 de março de 1990.
DATA: 17 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Prefeito Municipal de Santarém e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 009/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro à Administração Municipal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000007, DE 17/01/90.
VALOR: NCZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 30 de março de 1990.
DATA: 17 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Prefeito Municipal de Santarém e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 010/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Conclusão do Cais de Arrimo de Alter-do-Chão, no Município de Santarém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000008, DE 17/01/90.
VALOR: NCZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1990.
DATA: 17 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Prefeito Municipal de Santarém e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 011/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Câmara Municipal de Santarém, no Município de Santarém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000010, DE 17/01/90.
VALOR: NCZ\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 31 de julho de 1990.
DATA: 17 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RONAN MANUEL LIBERAL LIRA, Prefeito Municipal de Santarém e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 012/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o São Francisco Futebol Clube.
OBJETO: Recuperação e Ampliação da Sede Social do Clube, no Município de Santarém.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000011, DE 17/01/90.
VALOR: NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1990.
DATA: 17 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JASSON MACAMBIRA, Presidente do São Francisco Futebol Clube e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 013/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Processamento de Dados do Pará - PRÓDEPA.
OBJETO: Aquisição de uma Controladora de Comunicação de Dados.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ-03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000012, DE 17/01/90.
VALOR: NCZ\$ 4.768.922,90 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS CRUZADOS NOVOS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO: 26 de junho de 1990.
DATA: 17 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; STELLA FACIOLA PESSOA GUI MARRES, Presidente da Processamento de Dados do Pará e HÉLIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO FUNDEPARÁ Nº 014/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP.
OBJETO: Aquisição de Veículos.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos / OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000007, DE 18/01/90.
VALOR: NCZ\$ 927.568,97 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO CRUZADOS NOVOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 18 de janeiro de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; BEL MARIO MONTEIRO MALA TO, Secretário de Estado de Segurança Pública e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 015/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.
OBJETO: Complementação do Muro de Proteção do Centro de Minas Infratoras.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000013, DE 17/01/90.
VALOR: NCZ\$ 146.837,08 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITO CENTOS E TRINTA E SETE CRUZADOS NOVOS E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 18 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ADELAYDE JULIA DE LIMA SOARES, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 016/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.
OBJETO: Recuperação da Creche do Bengui.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000015, 18/01/90.
VALOR: NCZ\$ 137.021,25 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, VINTE E UM CRUZADOS NOVOS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 18 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ADELAYDE JULIA DE LIMA SOARES, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 017/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
OBJETO: Apoio Financeiro a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000016, DE 18/01/90.
VALOR: NCZ\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 18 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FIRMINO ANUNCIACAO GOUVEIA, Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 355/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado, como também reprogramar recursos não liberados no exercício de 1989.
VALOR: NCZ\$ 1.634.565,48 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000005, DE 12/01/90.
DATA: 12 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 229/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado como também reprogramar recursos não liberados no exercício de 1989.
VALOR: NCZ\$ 12.816.376,24 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E DEZES SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZADOS NOVOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000002, DE 12/01/90.
DATA: 12 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 413/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.
OBJETO: Reprogramar recursos não liberados no exercício de 1989, dando dotação orçamentária.
VALOR: NCZ\$ 58.370,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA CRUZADOS NOVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTA DE PROVISÃO Nº: 000006, DE 12/01/90.

DATA: 12 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 354/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.
OBJETO: Acréscimo do valor total do Convênio supracitado como também reprogramar recursos não liberados no exercício de 1989.
VALOR: NCZ\$ 29.362.823,70 (VINTE E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS NOVOS E SETENTA CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: NCZ\$ 5.651.049,39 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial; NCZ\$ 12.201.632,30 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E TRINTA CENTAVOS), 32.000-32.101 - FUNDEPARÁ - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/ OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.
NOTAS DE PROVISÃO Nºs.: 000003 e 000004, DE 12/01/90.
DATA: 12 de janeiro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: VOLTAIRE HESKETH, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

ERRATAS:

Convênio FUNDEPARÁ nº 436/89, publicado no Diário Oficial nº 26.621, de 19.12.89.
NOTA DE PROVISÃO: ONDE SE LÊ: nº 900140, de 07.12.89.
LEIA-SE : nºs 900140 de 07.12.89 e 900147 de 15.12.89.

Convênio FUNDEPARÁ nº 422/89, publicado no Diário Oficial nº 26.613, de 06.12.89.
NOTA ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: nº 900443 de 29.11.89.
LEIA-SE : nº 900441 de 29.11.89.

(Ext. nº 20728, Reg. nº 38832, Dia 22/01/90)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO - AREMPCAP, fundada no dia 15 do mês de junho de 1983, na cidade de Capitão Poço, Estado do Pará. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: Constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores. DURAÇÃO a entidade é por tempo indeterminado. FINS: associação tem por objetivo defender os direitos e legítimos interesses de seus associados; bem como colaborar na comunicação social - independentemente da nível social SEDE: a associação tem como sede a cidade de Capitão Poço, Estado do Pará. ADMINISTRAÇÃO: a associação, é administrada pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, composto de quinze (15) membros com o mandato de dois anos. Diretoria composta de seis (6) membros com o mandato de dois anos e Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, com mandato de três anos. REPRESENTAÇÃO: A associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: A associação tem limitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: O estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada, para esse fim e pela votação de pelo menos dois terços (2/3) dos sócios presentes. EXTINÇÃO: A associação somente poderá ser extinta por deliberação da assembleia geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido e passivo o patrimônio será eleito e liquidante e fixados seus poderes e forma de como se processará a liquidação.
Capitão Poço, Estado do Pará, 15 de dezembro de 1988

DIRETOR - PRESIDENTE

(G. Reg. nº 30543)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DO FLEXAL

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA FLEXAL - MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ.
DATA DE FUNDAÇÃO - 24 de julho de 1988.
OBJETIVO - Firmar convênios com associações congêneras, promoção e assistência às pessoas carentes, zelar pela melhoria das condições de vida e do embelezamento do vil.
PRAZO DE DURAÇÃO - Tempo indeterminado.
PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA - 2 anos permitida a reeleição.
Os membros da diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções.
Os associados não responderão por qualquer dívida contraída pela Associação.
Dissolvida a associação, os bens de seu patrimônio social serão revertidos à entidades assistenciais da vila.
Vila do Flexal, Município de Óbidos, 24 de julho de 1988.
(a) RAIMUNDO PINTO RIBEIRO IRMÃO
Presidente
(G. Reg. 30.549)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ILHA DO MARACUJÁ E CUMBU - A.C.M.I.M.C.

CAPÍTULO I - Da denominação, dos objetivos e da Sede
Artigo 1º - Com o nome ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA ILHA DO MARACUJÁ E CUMBU, fica constituída esta entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no Furo do Benedito no Município de Acará, Estado do Pará, fundada em 28 de maio de 1988.
CAPÍTULO II - Da Organização
Artigo 2º - Os órgãos da Associação são:
a) Assembleia Geral
b) Diretoria
CAPÍTULO IV - Do Patrimônio e da Renda
Artigo 21 - O Patrimônio da Associação será composto de bens móveis e imóveis, que tenha ou que venha adquirir
Artigo 22 - A renda da Associação será composta de:
a) mensalidades dos Associados,
b) doação e legados;
c) Receita e Convênios,
d) Renda de Promoção;
e) Renda de outras prestações de Serviços.
CAPÍTULO V - Das Disposições Transitórias:
Artigo 23 - Não haverá remuneração para nenhum cargo eletivo da Associação, salvo os casos específicos de Professores e prestações de outros serviços.
Artigo 24 - A Associação se isenta de qualquer pagamento de indenização trabalhista a prestadoras de serviços.
Artigo 25 - As mensalidades dos associados serão decididas e reajustadas pela Assembleia Geral.
Artigo 26 - No caso de extinção da Associação, seus bens serão destinados a outras entidades de caráter filantrópico de existências no Município do Acará.
Artigo 27 - O membro da Diretoria que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativas, será afastado do cargo, sendo eleito pela Assembleia o substituto.
APROVADO em Assembleia Geral do dia 28 de Maio de 1988.
PRESIDENTE Marivaldo Pantoja Barbosa
1º Secretário João Alves da Trindade
1º Tesoureiro Elizabeth do Socorro S. Souza
(G. Reg. nº 30542)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ - IDESP

PORTARIA Nº 0064/90

A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria nº 0050/90 de Regulamentação do Enquadramento dos servidores do IDESP, publicado no D.O.E., nº 26.640, datado de 17 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Reafirmar o enquadramento de Níveis dos servidores a seguir relacionados, devida a incorreções no documento anterior.

MATRÍCULA	NOME	CARGO/NÍVEL
3253295-013	Armando Jorge João Hage	M-03.AA.AH-EDG
5003628-012	Eduardo Yassuhiro Ohashi	M-03.AA.AH-EDJ
3252922-010	José Raimundo Pinto de Lima	M-17.AD.AB-EFL
3254607-017	Maria Amélia Louzeiro	M-17.ACA.AEH-I
3252990-010	Maria José Silva Araújo	M-17.AD.AB-EFP
3253708-015	Maria Onelida de Lira	M-17.AD.AB-EFP

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro de 1990.

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO

Diretora Geral

(Ext. nº 20721, Reg. nº 38824, Dia 22/01/90)

EDITAIS JUDICIAIS

JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS DE TERCEIROS INTERESSADOS, PASSADO A REQUERIMENTO DE MARGARIDA SILVA BARROS, NA FORMA ABAIXO.

A Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei.

F A Z S A B E R aos quanto o presente edital vire, ou dele conhecimento tiverem que, por este meio e, com o prazo de trinta (30) dias / C I T A os possíveis interessados, para responderem dentro do prazo legal aos termos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR, que MARGARIDA SILVA BARROS, brasileira, casada, Escriturária, residente e domiciliada nesta cidade à Passagem Santo Antonio nº 34, Bairro do Souza, move contra o BANCO COMERCIAL BANCESA S/A, sito à Rua 15 de Novembro nº 305, ou o detentor do título número 31945 emitido pelo BANCO COMERCIAL BANCESA S/A em 15 de Outubro de 1989, aplicação de Curto Prazo, para que aleguem o que for a bem de seus direitos. DESPACHO - Cite-se o Banco interessado, por mandado e os possíveis interessados por Edital com o prazo de 30 dias. Belém, 14 de Dezembro de 1989. (a) Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Capital. E para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Juíza, Therezinha Martins da Fonseca, escrevi, Subscrevi.

Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA,

Juíza de Direito da 16ª Vara Cível.

(G. Reg. 30.529)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharela ELIANA RITA DAHER ABU FAIAD, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc..

F A Z S A B E R a to'

dos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA ANTONIO SERGIO LOPES DE SA, na época jogador de futebol e atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar querendo os termos da ação de DIVÓRCIO que lhe move MARIA LUCIA CARVALHO SA, e que não o fazendo, serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pela autora em sua inicial; bem como para comparecer perante este Juízo no DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum Local, para audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO nos autos supra mencionados. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Juíza, Eliana Rita Daher Abu Faiad, escrevi, Subscrevi.

Bela ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal.

(G. Reg. 30.520)

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Bacharela ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc..

F A Z S A B E R a todos os quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio **C I T A** a Sra. **LYGIA PORDEUS QUEIROGA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, os termos da **ACÃO DE DIVÓRCIO**, que lhe move **CONSTANTINO MARQUES DE QUEIROGA**, dentro do prazo legal de 15 dias, que começam a contar a partir dessa audiência, e que não o fazendo serão tidos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor em sua inicial; bem como para comparecer perante este Juízo, no **DIÁ 06 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 09:30 HORAS**, no Fórum local, para audiência de **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO**, nos autos su pra citado. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa (1990). Eu, *[Assinatura]* Escrivã do Cartório do 2º Ofício, o subscrevi,

Bela. *[Assinatura]*
ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD
Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Castanhal

(G.Reg. 30.519)

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria Soares Palheta, Juíza e Diretora da Comarca de Santarém, respondendo pela Comarca de Óbitos do Estado do Pará, etc...
Faz saber a todos quantos o presente Edital com o prazo de três (03) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, o processo de nº 54/86 de Suprimento de Consentimento Marital, que Coracy do Desterro Sarrazin da Costa move contra Dionízio Lopes da Costa, brasileiro, casado, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido, e, não sendo este encontrado, pelo presente fica citado do despacho a seguir transcrito: R.H. Cito-se, para comparecer, em três dias, as razões da recusa, sob pena de ser suprido judicialmente o consentimento para o ato mencionado na inicial. Como se trata de réu, em lugar incerto, incerto e não sabido art. 231, II Código de Processo Civil. Determine a citação por edital no prazo de 15 dias, para o réu responder a Ação sob pena de revelia, nos termos dos arts. 803 e 804 do Código de Processo Civil. Óbitos 09.09.86, a) Dra. Glóide de Moura Prêler, Juíza de Direito. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por uma vez pelo Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Óbitos do Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, a) Ilegível, Escrivão, datilografai e subscrevi.

MARIA SOARES PALHETA
Juíza de Direito

(G.Reg. 30.550)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

EDITAL

"BEM DE FAMÍLIA"
Walter Costa - Bacharel em Direito, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, por nomeação legal.

Faz saber que usando dos direitos que lhe é facultado pelo Código Civil Brasileiro, em seus artigos 70 e 73, e pelo Decreto - Lei nº 3.200, de 19.04.41, e ainda, pelo artigo 19 da Lei nº 2.514, de 27.06.55, Decreto esse denominado de "Organização e Proteção à Família", os instituidores JOAQUIM MARTINHO DE CARVALHO NETO, representante comercial, CIC nº 084.330.382-49 e sua mulher WANDETE ALMEIDA DE CARVALHO, contadora, CIC nº 158.294.132-72, FÁTIMA DAS GRAÇAS BASTOS DE CARVALHO e SILVA, economista, CIC nº 082.280.382-48, e seu marido SÉRGIO NAZARÉ TELES DA SILVA, odontólogo, CIC nº 028.465.802-82 e ainda como Interviente, na condição de usufrutuária, RAIMUNDA LÉIA BASTOS DE CARVALHO, viúva, do lar, CIC nº 270.713.022-00, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, resolveram destinar o imóvel de sua legítima propriedade assim caracterizado: TERRENO com um prédio residencial de um pavimento, designado pelo nº 8, sito à Alameda Enéas Pinheiro, no perímetro compreendido entre o Instituto Agronômico do Norte e a Av. Primeiro de Dezembro, parte integrante do Conjunto Enéas Pinheiro, nesta cidade, medindo 13,00 ms. de frente por 16,00 ms. de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, devidamente matriculado às fls. 131, do livro 2-D.E., em 14.05.85, deste Cartório instituindo sobre o aludido imóvel, o ônus que caracteriza "Bem de Família", perdurando os seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nos dispositivos do aludido Decreto Lei, visto que os instituidores confessam que não possuem dívidas passivas ou responsabilidades que possam prejudicar a presente instituição, ficando o referido imóvel livre de execução por dívidas, para o efeito de ficar o imóvel em tela, destinado a residência dos instituidores, enquanto vida os mesmos viverem e enquanto menores forem seus filhos: Davi Almeida de Carvalho, nascido em 14.11.89, Karine Bastos de Carvalho Silva, nascido em 01.07.77 e Sérgio Bastos de Carvalho Silva, nascido em 31.08.79, respectivamente.

Quem se julgar prejudicado, deverá reclamar por escrito, e perante o Oficial Signatário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para os ulteriores fins de direito.

Belém(PA), 04 de Janeiro de 1990
DR. WALTER COSTA
Oficial Titular

(G.Reg. 30.551)

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício s/nº, de 18.01.90
INTERESSADO: Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém.
ASSUNTO: Uso da Bandeira Dois

DESPACHO:

Por mais que a inflação esteja solta, de senfreada, incontrolada, é um absurdo, uma coisa insuportável aumentar-se em vinte dias de um mês o preço dos combustíveis em mais de cem por cento. Não tenho alternativa senão reconhecer essa terrível situação e autorizo aos motoristas de táxis de Belém a usarem a BANDEIRA DOIS até que esse aumento de combustíveis seja incorporado ao índice da inflação.

Ao DETRAN.
PUBLIQUE-SE.
Em, 19.01.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/90 DE 20 DE JANEIRO DE 1990
O Consultor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988 e 1989, no período de 01.03.90 a 30.03.90, a servidora SYLVIA MARIA SKELDING PINHEIRO, Assosora Código GEP-DAS-012.4 lotada nesta Consultoria Geral do Estado.

Consultoria Geral do Estado, em 20 de janeiro de 1990
DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Consultor Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

* PORTARIA Nº 0079 DE 11 DE JANEIRO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,
RESOLVE:
Considerando os termos do of. nº 102/89-SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, CLAUDIQU SANTOS CHAVES, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia municipal do Almelim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de janeiro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.640 de 17.01.90

* PORTARIA Nº 0124 DE 16 DE JANEIRO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
RESOLVE:
Considerando os termos do Proc. nº 02720/89-SEAD

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, HELENA MARGARETE DA CUNHA LOPES, matrícula nº 0828360-024, do cargo do Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, E.E. "Paes de Carvalho", a contar de 01.04.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de janeiro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 26.642, de 19.01.90

PORTARIA Nº 0171 DE 19 DE JANEIRO DE 1990
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84,
RESOLVE:
Considerando os termos do Proc. nº 02687/89-SEAD

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria do Estado de Indústria, Comércio e Mineração, MAURO GAMA TOBIAS, matrícula nº 0004065-11, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o Órgão de Origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de janeiro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2441/A DE 19 DE OUTUBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 7º, item IV da Constituição Federal, arts. 35 e 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, Odalina Borges Reis, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Primavera.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2476 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Olga Lobo Nobre, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. P. G. José Bonifácio".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de outubro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2477 DE 24 DE OUTUBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a" e 31, item I, da Constituição Estadual, art. 2º, § 1º da Lei nº 5378/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Rostilda Pinto de Sousa, no cargo de Agente de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de outubro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2558 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 1º da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 249/53, combinado com o art. 13 da Portaria nº 0277/88 - GS - SEDUC, art. 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Ana Maria Brito da Silva, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. João Alves de Andrade".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg. nº 30512)

PORTARIA Nº 2231 DE 20 DE SETEMBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Maria Lucina Pereira de Araújo, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de setembro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2424 DE 17 DE OUTUBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, art. 7º, item IV da Constituição Federal, Maria Lucia Pereira de Araújo, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de outubro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg. nº 30512)

PORTARIA Nº 2118 DE 30 DE AGOSTO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 40, item III, alínea "c" e 7º, item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Rita Maria de Campos Barros, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "Waldemar Ribeiro".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg. nº 30512)

PORTARIA Nº 2441 DE 18 DE OUTUBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, parágrafo único da Lei nº 5351/86, Raimundo Nonato Marques Cartágenes, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. do 1º Grau Jarbas Passarinho".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de outubro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1407, DE 19 DE JUNHO DE 1989
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

Retificar os proventos do 3º Sargento BM LUIZ SANTOS DOS ANJOS, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, reformado pela Portaria nº 0028 de 13.01.87, sob o Acórdão nº 15.177 de 19.02.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de junho de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.104 de 19.12.89

PORTARIA Nº 2394, DE 13 DE OUTUBRO DE 1989
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Retificar os proventos do 3º Sargento BM LUIZ SANTOS DOS ANJOS, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, reformado pela Portaria nº 0028 de 13.01.87, sob o Acórdão nº 15.177 de 19.02.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de junho de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2394, DE 13 DE OUTUBRO DE 1989
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Considerando que MARIA CRISTINA CARVALHO ROSSI, solicita através do processo nº 01154/89-SEAD, a revisão de seus proventos, o

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
1. Retificar os proventos de MARIA CRISTINA CARVALHO ROSSI, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, fixados no Port. nº 1206, de 01.12.83, sob o Acórdão nº 13.232, de 27.01.84.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de outubro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2502, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Considerando que ROSA CARRERA DE LOUREIRO AQUINO, solicita através do Processo nº 01646/87-SEAD, revisão de seus proventos, o

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
1. Retificar dos proventos de ROSA CARRERA DE LOUREIRO AQUINO, aposentada no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Conceição Pimentel" mun. de Santarém-Novo, da Secretaria de Estado de Educação, fixados no Port. nº 0215/76, sob o Acórdão nº 9733/77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de outubro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2619, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Considerando que CLEMENTE LOBATO FERREIRA, solicita através do Reql nº 00254/89-SEAD, revisão de seus proventos, o

Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
1. Retificar os proventos de CLEMENTE LOBATO FERREIRA, aposentado no cargo de Professor Adjunto, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, fixados no Port. nº 1371/87, sob o Acórdão nº 15.591, de 19.11.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

* PORTARIA Nº 2527 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:

Reformar "Ex-Ofício" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, Item II, 108, 109 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 6041/89, arts. 1º, Item IV, alínea "d" e 2º, Item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, Item I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, Item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2686/83, o Soldado PM RG 11977 - JOÃO RIBAMAR LIMA DA COSTA, pertencente a CCB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de outubro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2560 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 7º, item IV da Constituição Federal, arts. 35 e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, Marina de Oliveira Corrêa, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Bragança.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg. nº 30512)

PORTARIA Nº 2561 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 40, item III, alínea "d" e 7º, item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Honorina dos Santos Monteiro, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "DEFIO".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg. nº 30512)

PORTARIA Nº 2611 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 36 Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 1º do Decreto nº 5379/88, combinado com o art. 164 da Lei nº 749/53, Dilce Souto de Azevedo, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Capanema.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 1989
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G.Reg. nº 30512)

PORTARIA Nº 2643 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual; art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 13 da Port. nº 0277/88-GS/SE-DUC, art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 535/86, Celeste de Almeida Fernandes, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Belém.
Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de novembro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 30512)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 005/90

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Diretor do Foro
Dr. José Aguiar Barroso - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.
Dr. Reginaldo Castro Maia - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 12.01.90

OFÍCIO
Nº 026/90

: Paulo Guilherme Barreto da Trindade - Diretor Geral do Presídio São José.

Assunto : Comunica evasão do preso Elias Sena Dias.

DESPACHO : J. Ouça-se o Ministério Público Federal. Belém, 12.01.90 (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de Antônio George Farah

Adv. : Carlos Eugênio Rodrigues S. Dos Santos

Assunto : Requer seja fixado honorários advocatícios no processo nº 33.650.

DESPACHO : J. Compete ao executado pagar os honorários de seu advogado. Belém, 12.01.90 (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

Petição de Genoval Fialho de Almeida

Adv. : Alberico Pimentel Filho

Assunto : Requer expedição de alvará autorizando o licenciamento do veículo penhorado nos autos dos processos nºs 27.496 e 35.127.

DESPACHO : J. Sim, se for o caso. Belém, 12.01.90 (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

Petição da CEF

Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo

Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 14.247.

DESPACHO : J. Sobre a petição e documentos, diga o reclamante. Belém, 12.02.90. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª Vara.

HABEAS CORPUS

Proc. nº : 89.2041-2

Paciente : José Rigoberto Tomayo Ruiz

Adv. : José Maria de Lima Costa

Impetido : Agentes de Polícia Federal em Belém.

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) É o relatório. Decido. Legem habemus. A novel Constituição da República estabelece em seu item LXI do art. 5º que "ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita ou fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar, de finidos em lei". De igual modo, estabelece no item LXVIII do mesmo art. 5º que "conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder". Outrossim, os arts 12 e 16 da Lei nº 6368/76 - Lei de Tóxicos - incriminam a conduta de guardar "substância entorpecente" ou que determine dependência física ou psíquica (cocaína), sem autorização ou em desacordo com de terminação legal ou regulamentar". Ante os fatos relatados trazidos ao conhecimento do Juiz e as previsões legais subjacentes, não vislumbro ilegalidade ou abuso de poder na conduta dos policiais federais em relação à liberdade de locomoção do paciente. O óbvio não foi preso na ocasião. Porém, tivesse sido, na ocasião, legal seria sua prisão por flagrante delito, pela guarda do entorpecente referido (art. 12 e 16 da Lei de Tóxicos). A ação de investigação dos policiais, a procura do paciente, está respaldada na lei e em fatos

provados, a mais do que cumprem sua missão constitucional prevista nos itens I e II do § 1º do art. 144 da Constituição Federal. Ex post, denego a ordem impetrada. Sem custas. P.R.T. Belém, 12.01.90 (a) Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 12.01.90

OFÍCIOS:

Nº.: 085/90-CART/SR/DPF/PA

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial Federal nº 238/89-SR/PA

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 12/01/90 (a) Dr. Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

PETIÇÕES:

De: ROVERA JÚNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Adv.: Dr. José Maria do Nascimento

Assunto: Vem dizer e requerer nos autos do Processo nº 36.279

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 12/01/90 (a) Dr. Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues

Assunto: Vem expor e ao final requerer no processo nº 5.851

DESPACHO: Idêntico ao anterior

PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA

Nº.: 90.000004-1

Autor: JOSÉ RACHID SOLLE

Adv.: Dr. Cassimiro C. Rodrigues e outros

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS

DESPACHO: Cite-se. Belém, 12/01/90 (a) Dr. Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 12.01.90

PETIÇÕES:

Da: IMICOSME LTDA. (FARMÁCIA SANTA TEREZI - NEA).

Adv. : Dr. José do Carmo Sampaio Martha

Assunto : Vem contra-razoar nos autos dos Embargos à Execução de nº 34.004.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 12.01.90. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

Da: C E F

Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Assunto : Vem dizer que não concorda com os cálculos efetuados pela diligente chefe do setor competente desta Justiça nos autos do proc. nº 89.1621-0.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: FLORAMA - FLORAMÉLIA PERFUMES DO NORTE LTDA.

Adv. : Dr. Gerson de Oliveira Souza

Assunto : Requer expedição de Guia Judicial com o valor referente ao mês de dezembro.

DESPACHO: J. Defiro. Expeça-se guia. Belém, 12.01.90. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara

CARTA PRECATÓRIA - EM DEVOLUÇÃO

Depdo: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURUÇÁ

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 12.01.90. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

DESPACHO EM PROCESSO

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 90.0069-6

Reqte : LOTÁRIO KRONBAUER

Adv. : Dr. José Elias Azevedo

Reqdo : I N C R A

DESPACHO: Indefiro o pedido de liminar. Cite-se o requerido para contestar a ação, no prazo legal (art. 802, CPC). Belém, 12.01.90. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 12.01.90

PETIÇÃO:

De : I N C R A

Proc. : Irsef Ivan Araújo Souza

Assunto : Requer a suspensão por 30 (trinta) dias do processo de execução nº 35.721.

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: XII

AÇÃO CAUTELAR:

Processo : Nº 90.0000070-0

Reqte. : FERNANDO ANTONIO SOLIÃO

Adv. : José Elias Azevedo

Reqdo. : I N C R A

DESPACHO : Cite-se.

SENTENÇA:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 89.0001687-3

Impete. : JOSÉ AMÉLIO COUTINHO e outros

Adv. : João Jurandir Manito

Impetido. : Escola de Administração Fazendária

Proc. : Moacir Guimarães M. Filho

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por todo o exposto, CONCEDO a segurança buscada, para reconhecer aos impetrantes, a execução de ADRIANA DE JESUS DE A. CALVINHO (com relação à qual indefiro a medida, por ser menor de 18 anos), o direito de inscrever-se no concurso de que se trata, independentemente do limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos de idade, tornando, quanto aos demais impetrantes, definitiva a liminar concedida. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (artigo 12, parágrafo único, da lei nº 1.533, de 1951). Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora (artigo 11, da mesma lei). Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STJ) Custas, ex lege. P. R. T.

Belém, 12.01.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

BOLETIM Nº 006/90

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Diretor do Foro
Dr. José Aguiar Barroso - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª. Vara.
Dr. Reginaldo de Castro Maia - Diretor de Secretaria da 1ª. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 15.01.90

TELEX

Nº 022/90

: Nizete Antonio Lobato Rodrigues - Juiz Federal em exercício na 13ª. Vara do Rio de Janeiro.

Assunto : Comunica designação da data para a inquirição da testemunha, referente ao processo nº 23.507.

DESPACHO : J. Cientes as partes. Belém, 15.01.90 (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª. Vara.

OFÍCIO

Nº 025/90

: Milton A. de Brito Nobre - Presi- da OAB/PA.

Assunto : Comunica que o Advogado José Elias Azevedo deu ciência àquele Colegiado que funcionará perante esta Justiça no processo nº 90.060-2

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 15.01.90 (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª. Vara.

PETIÇÕES

Petição de Laliana Dillon de Figueiredo

Adv. : Sérgio Alberto Frazão do Couto

Assunto : Vem oferecer substituição processual da parte nos autos do processo nº 23.071.

DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 15.01.90. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª. Vara.

Petição da União Federal

Adv. : José Augusto T. Potiguar

Assunto : Vem apresentar contestação nos autos do processo nº 89.1801-9.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal

Adv. : Antonio José de Mattos Neto

Assunto : Requer atualização da avaliação do bem penhorado no processo 21.102.

DESPACHO : J. Como requer. Belém, 15.01.90 (a) F. Cunha - J.F.S. da 1ª. Vara.

Petição de Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA

Adv. : Marçílio Felgueiras Vianna

Assunto : Requer seja solicitado a CEF o saldo do depósito efetuado nos autos do processo nº 5.478/73.

DESPACHO : Informe a Secretaria sobre o alegado. Belém, 15.01.90. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1a. Vara.

Petição de Furtado Com. Ind. e Navegação Ltda.
Assunto : Vem comunicar que o endereço constante na carta convite anexa não é do executado ali referido, e sim da dita firma.

DESPACHO : J. Diga a Fazenda Nacional. Belém, 15.01.90 (a) F. Cunha - J.F.S. da 1a. Vara.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 12.474-5
Autora : Justiça Pública
Adv. : Paulo Meira
Réu : Jair Cordeiro de Vasconcelos
Adv. : Helioimar Gonçalves de Matos
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição da pretensão punitiva, a pena imposta ao réu Jair Cordeiro de Vasconcelos, na sentença de fls. 575/580. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, Pa, em 15.01.90 (a) F. Cunha Juiz Federal Substituto das Execuções Penais.

Proc. nº : 29.429
Autora : Justiça Pública
Adv. : Paulo Meira
Réu : Antenor Gonçalves dos Anjos
Adv. : Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO : Ao Ministério Público Federal para pronunciar-se sobre a prescrição, tendo em vista que a primeira denúncia oferecida foi recebida em 02.02.81 (fls. 03) por Juiz de Território Federal com jurisdição e atribuições cometidas a Juiz Federal na forma do parágrafo único do art. 124 da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, repetida pelo parágrafo único do art. 110 da atual Constituição Federal de 1988, bem como os prazos prescritivos do art. 109 do Código Penal Brasileiro, face a não exceder de 4 anos a pena máxima aplicada ao réu. Belém, 15.01.90. (a) F. Cunha - J.F.S. da 1a. Vara.

Proc. nº : 31.271-1
Autora : Ministério Público
Adv. : Paulo Meira

Réu : Ronaldo Silva dos Santos
DESPACHO : Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, Belém, 15.01.90 (a) F. Cunha - J.F.S. da 1a. Vara. e das Execuções Penais.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA

Proc. nº : 89.804-5
Deputado : Juiz Federal da 4a. Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.
Reque : Justiça Pública
Adv. : Paulo Meira
Requero : Elterson Nazareno Feio
Adv. : Lúcia Paula César de Oliveira
DESPACHO : Reitere-se a solicitação objeto do ofício cuja cópia consta de fls. 55. Belém, 15.01.90 (a) F. Cunha - J.F.S. das Execuções Penais.

UTOS DE PEDIDO DE INDULTO

Proc. nº : 044 (Ref. Proc. nº 16.759-2)
Reque : Onésimo Teixeira de Araújo
Adv. : Lúcia Paula César de Oliveira
DESPACHO : Sejam estes autos juntados aos da ação principal, quando retornarem da 2a. Vara. Belém, 15.01.90. (a) F. Cunha - J.F.S. das Execuções Penais.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº : 89.893-5
Agvte : SUNAB
Adv. : Maria Sylvia G. Pimenta
Adv. : Raimundo Nonato Gomes Neves
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada às fls. 40, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P.R.I. De-se baixa na Distribuição. Belém, 15.01.90 (a) F. Cunha - J.F.S. da 1a. Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 15.01.90

PETIÇÕES:
Do: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INPS
Adv.: Dra. Yvette Nunes Carreira e outro
Assunto: Vem oferecer Contestação nos processos nºs.: 89.1380-7 e 89.0000775-0

DESPACHOS: J. Conclusos. Belém, 15/01/90 (a) Dr. Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

Do: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E FORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Assunto: Requer a extinção do processo nº 2210-5, face haver Executado comprovado a quitação do débito

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA/AP
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva

Requer: Vem requerer a suspensão da execução pelo prazo de 20 dias, ref. proc. nº 89.0002580-5

DESPACHO: J. Sim, como requer. Belém, 15/01/90 (a) Dr. Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara no exercício cumulativo da 2ª Vara
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 15.01.90

OFÍCIOS:
Nº : 026/90 - OAB - Pe. Milton A. de Brito Nobre.

Assunto: Comunica que o Advogado JOSÉ ELIAS ASEVEDO é inscrito na OAB do Maranhão.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 15.01.90. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

Nº : 001/90-GC - TRF DA 1ª REGIÃO - Juiz Corregedor José Anselmo Santiago.

Assunto: Encaminha cópia da TABELA DE CUSTAS devidamente atualizada.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 15.01.90. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

Nº : 002/90-CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Roberto Felipe de Araújo Porto.
Assunto: Informa que o servidor BENEDITO MORAES DA COSTA encontra-se em missão fora da sede.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 15.01.90. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

NºS : 086 e 083/90 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Milton Souza Figueiredo.

Assunto: Encaminha os IP nºs 241/89 e 239/89, devidamente relatados.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 15.01.90. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

Da : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Assunto: Requer a reavaliação dos bens penhorados nos autos do proc. nº 31.837.

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 15.01.90. (a) Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

Da : FAZENDA NACIONAL (2 petições)

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Assunto: Requer a CITAÇÃO dos Srs. JOSÉ FRANCISCO SANTOS e JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES nos autos dos procs. nºs 35.069 e 35.279, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A

Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira

Assunto: Vem dizer que aceita o bem penhorado nos autos do proc. nº 32.126.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A (9 petições)

Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira

Assunto: Requer a aplicação do art. 40 da Lei das Execuções Fiscais nos autos dos processos de nºs 37.045, 36.685, 37.166, 35.725, 36.997, 36.591, 37.084, 89.0000377-1 e 89.0000403-4.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
JOÃO BATISTA DE SOUZA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 15.01.90**OFÍCIOS:**

Nº : 001/90-GC - BRASÍLIA - DF.
De : JOSÉ ANSELMO DE F. SANTIAGO - Juiz Vice-Presidente e Corregedor do TRF. 1.

Assunto : Encaminha Tabela de Custas, devidamente atualizada.

DESPACHO : À Secretaria.

Nº : 084/90-CART/SR/DPF-PA.
Do : Presidente do IPL nº 240/89-SR/PA.

Assunto : Encaminha os autos do IPL acima mencionado, devidamente relatado.

DESPACHO : Ao MFF. para os devidos fins.

Nºs. : 088, 089, 090, 093, 094, 106, 107, 108, 109, 110 e 111/90-CART/SR/DPF/PA.

De : JOSÉ FERREIRA SALES - Delegado de Polícia Federal e outros.

Assunto : Encaminha os autos dos IFIs, nºs. 126, 123, 205, 130, 131, 165, 156, 139, 076, 204 e 149, respectivamente, solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO : Deferir o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias.

PETIÇÕES:

Da : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/PA.

Pres. : Milton A. da Brito Nobre

Assunto : Comunica que o Adv. José Elias Asevedo funcionará perante esta Justiça Federal, nos autos do processo nº 90.070-0. Junte-se aos autos.

DESPACHO : FAZENDA NACIONAL

Da : Isaac Ramiro Bentes

Assunto : Vem indicar leiloeiro nos autos do processo nº 35.274.

DESPACHO : J. Conclusos.

Da : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Isaac Ramiro Bentes

Assunto : Requer a suspensão da execução Fiscal nº 89.1875-2.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A

Proc. : Antonio Rito das G. Tavares

Assunto : Requer a suspensão do processo nº 89.0002241-5, por 60 (sessenta) dias.

DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.

Adv. : Carlos Platilha

Assunto : Vem requerer, uma Certidão com fotocópia dos autos processo nº 32.973, a fim de que possa fazer prova perante a

: Caixa Econômica Federal - Pará.

DESPACHO : Certifique-se o que constar, pagas as despesas respectivas pela Requerente.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: VII

AÇÃO CRIMINAL:

Processo : Nº 89.0000842-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Ana Tereza Sena Cunha
Adv. : Georgete Abdou Yazbek
DESPACHO : Designo o dia 31 de janeiro vindouro às 9:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 8. Ciente o representante do MFF, a ré, bem como sua defensora.

Processo : Nº 89.0001439-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Domingos Ferreira dos Santos
DESPACHO : Solicite-se à Comarca de Aveiro/PA, a devolução do Mandado.

Processo : Nº 89.0000470-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Moacir Guimarães de M. Filho
Réu : José Candido Fernandes e outros
Adv. : Luiz Otávio Fernandes e outros
DESPACHO : Face à Certidão de fls. 86v., diga o representante do MFF.

CLASSE: IX**PROCEDIMENTO CRIMINAL:**

Processo : Nº 90.0000073-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Representação Formulada Pelo Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCM de Belém.

DESPACHO : O Ministério Público Federal, por um dos seus procuradores, vem requerer o arquivamento da representação formulada pelo MM. Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para a instauração de Ação Penal contra o nacional Luiz Paulo Freitas, também conhecido com o pseudônimo de "PAULO ZING", bem como os diretores responsáveis pela Rádio Liberal FM, fundamentando suas considerações em extenso articulado, tendo, por fim, concluído que, os fatos narrados não constituem os crimes tipificados nos artigos 20 e 22 da Lei nº 5250/67. De todo o exposto, acolho a manifestação ministerial e, nos termos dos

artigos 28 e 36, III, do CPF, determino o arquivamento deste Procedimento, após baixa na distribuição. Intimo-se.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL - GRAVOSA:

Processo : Nº 90.0000085-1
Reque : JUSTIÇA PÚBLICA
Requero : Waldemar Antunes Corrêa
DESPACHO : Cumpra-se.

EM TEMPO:

Ofício:

Nº : 2425/89-CARI/SR/DPF/FA.
De : FÁBIO CAETANO - Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Vem solicitar autorização para incineração de substâncias tóxicas, apreendidas em inquérito policial (oitos quilogramas de cocaina - IFL nº 139/88 SR/DPF/PA).

DESPACHO :

Vistos, etc. (...). Assim exposto, e considerando as disposições do artigo 40 e seus parágrafos, da Lei nº 6.368, de 1976, AUTORIZO a incineração da substância entorpecente de que trata (oitos quilogramas de cloridrato de cocaina - Laudo de fls.), a ser realizada pela Superintendência Regional da Polícia Federal neste Estado, com observância das cautelas e formalidades de estilo, com a recomendação de que ao ato seja dada a necessária publicidade, bem como de que seja feito exame no material a ser queimado, de tudo lavrando-se auto circunstanciado, a ser remetido a este Juízo, para juntada aos autos do processo. Tendo em vista a existência de laudo definitivo sobre a natureza da substância, considero dispensável a guarda de amostra para futuros exames. Comunique-se. Publique-se. Intime-se. Belém, 12.01.90 - (a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇA:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 89.0001713-6
Impete. : Humberto Soares Ferreira
Adv. : Carlos Nazareno C. Padilha
Impdo. : Presidente da Comissão Org. do Concurso Público para Admissão de Pesquisadores - ENBRAPA.

SENTENÇA:

Vistos, etc. (...). À vista do exposto, Julgo extinto o processo, sem

Julgamento do mérito, com suporte no artigo 267, III e IV, do Código de Processo Civil.

Custas, ex lege. P. R. I.

Belém, 15.01.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

(G;Reg.30.518)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 98.0000077-7 PROT: 11/01/90
CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
JFTE : SEBASTIANA FERREIRA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 002

PROCESSO : 98.0000078-5 PROT: 11/01/90
CLASSE : 12003 - JUSTIFICACAO
JFTE : RAIMUNDA GOMES DE SOUZA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 001

PROCESSO : 98.0000079-3 PROT: 11/01/90
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCOO : MAIR SILVA FERREIRA
VARA : 003

PROCESSO : 98.0000080-2 PROT: 11/01/90
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCOO : AUGUSTO DA FIEDEDE SOUZA
VARA : 004

PROCESSO : 98.0000081-5 PROT: 11/01/90
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCOO : MARIA DE ALENCAR FERREIRA
VARA : 003

PROCESSO : 98.0000082-3 PROT: 11/01/90
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCOO : MANUEL DO ROSARIO PAIVA
VARA : 002

PROCESSO : 98.0000083-1 PROT: 11/01/90
CLASSE : 09001 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL GRAVOSA
REGTE : JUSTICA PUBLICA
REGDO : WALDEMAR ANTUNES CORREA
VARA : 004

PROCESSO : 98.0000084-0 PROT: 11/01/90
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)
REGTE : MINISTERIO PUBLICO
REGDO : LUIZ ROBERTO CARDOSO
VARA : 002

PROCESSO : 98.0000085-8 PROT: 12/01/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INTE : AGENCIAS MUNDIAIS LTDA
INPDO : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARA (CDP)
VARA : 001

PROCESSO : 98.0000086-6 PROT: 12/01/90
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXPH : CAIXA DE CONSTRUCOES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
EXCDO : MARIA ZELMINE FARIAS DE AVIZ E OUTRO
VARA : 001

PROCESSO : 98.0000087-1 PROT: 12/01/90
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXPH : CAIXA DE CONSTRUCOES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
EXCDO : ROBERTO DIAS MAIA E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 98.0000088-2 PROT: 12/01/90
CLASSE : 04000 - EXECUCAO DIVERSA
EXPH : CAIXA DE CONSTRUCOES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
EXCDO : PAULO DOS SANTOS MAIA E OUTRO
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00012
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00000
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00012
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00000

Belém, 12/01/90

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos L. Affonso (a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTICA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR.FRANCISCO NEVES CUNHA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 98.0000089-0 PROT: 12/01/90
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCOO : EDUARDO VASQUEZ LEYVA
VARA : 004

PROCESSO : 98.0000090-4 PROT: 12/01/90
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCOO : CONCESSOES DE BENEFICIOS JUNTO AO INPS - AREA RURAL DE NOVA TIMBOTEUA
VARA : 001

PROCESSO : 98.0000091-2 PROT: 12/01/90
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA P.
INCOO : PEDRO CORREA
VARA : 003

PROCESSO : 98.0000092-0 PROT: 12/01/90
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCOO : CRISTOVAM DE JESUS CORREA
VARA : 004

PROCESSO : 98.0000093-9 PROT: 12/01/90
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCOO : RETIRADA FRAUDULENTE NA C/POUPANCA N. 278845-6 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG CIRIO
VARA : 001

PROCESSO : 98.0000094-7 PROT: 12/01/90
CLASSE : 09000 - INQUERITO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INCOO : RETIRADA FRAUDULENTE NA C/POUPANCA N. 88441-5 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG CIRIO
VARA : 002

PROCESSO : 98.0000095-5 PROT: 12/01/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INPTE : CID JOSE DA SILVA FERREIRA
INPDO : COMANDANTE DA OITAVA REGIÃO MILITAR
VARA : 001

PROCESSO : 98.0000096-3 PROT: 15/01/90
CLASSE : 09012 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)
REGTE : MINISTERIO PUBLICO
REGDO : MIGUEL ALVES DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 003

PROCESSO : 98.0000099-0 PROT: 15/01/90
CLASSE : 05000 - ACAO DIVERSA
AUTOR : FAZENDA NACIONAL
REU : JOSE MARIA NASCIMENTO E OUTROS
VARA : 001

PROCESSO : 98.0000100-5 PROT: 15/01/90
CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
AUTOR : IMPORTADORA ROSSY LTDA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 004

PROCESSO : 98.0000101-3 PROT: 15/01/90
CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANCA
INPTE : TANIA SILVA VIEIRA
INPDO : COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 98.0000097-1 PROT: 12/01/90
CLASSE : 07000 - ACAO CRIMINAL
PRINCIPAL : 89.0002102-0 CLASSE: 9006
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 004

PROCESSO : 98.0000098-0 PROT: 12/01/90
CLASSE : 05000 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 89.0002383-7 CLASSE: 2000
EMBOTE : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA
EMBGO : FAZENDA NACIONAL
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS.....: 00011
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA.....: 00002
REDISTRIBUIDOS.....: 00000
ENCAMINHADOS PARA VERIFICACAO DE PREVENCAO.....: 00000
TOTAL DOS FEITOS.....: 00013
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO.....: 00000

Belém, 15/01/90

(a) Maria de Fátima Coimbra

SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Francisco Neves Cunha

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R.L. Affonso (a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO Nº 16986
3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: MAURICIO BASTAZINI (ADV. GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

EMENTA: Estende-se o habeas corpus para o paciente não identificado criminalmente por ser portador de identidade civil.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 01 de dezembro de 1989.

Desa. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de janeiro de 1990.

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 16987
3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: ANTONIO LUIZ DA SILVA (ADV. ANTONIO JORGE MARTINS QUARESMA)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO: O. TOSCANO

EMENTA: A falta de informação da autoridade coatora, implica em serem recebidas como verdadeiras as alegações do paciente, ensejando o habeas corpus.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 15 de dezembro de 1989

Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de janeiro de 1990

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 16988
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL em exercício
RECORRIDO: José Alvino Duarte (adv. Maria dos Anjos Rezende Ribeiro)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: Quando justo o receio do paciente em ser preso e identificado criminalmente, concede-se o Salvo Conduto.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 15 de Dezembro de 1989

Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - Presidente

Des. Romão Amoedo Neto
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de Janeiro de 1990

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 16989
3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL
RECDO: PAULO ROBERTO NUNES CRISTINO (ADV. HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

EMENTA: Desnecessária é a identificação criminal quando o paciente é portador de identidade civil, devendo-se conceder-lhe o habeas corpus para proteger sua liberdade de locomoção.

Vistos, etc...

ACORDAM os desembargadores membros da Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 15 de dezembro de 1989.

Des.ª M.ª Lucia Gomes Marcos dos Santos (Pres.)
Des. Romão Amôedo Neto (Relator)

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 12 de janeiro de 1990.

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES.

Chefe do serviço de registro de acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 16990
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: GELSON MAIA (ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: Sendo injusta a prisão do paciente impõe-se a concessão do Alvará de Soltura.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 01 de Dezembro de 1989

Desa. Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos - Presidente

Des. Romão Amoedo Neto
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de Janeiro de 1990.

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES - Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 16991
3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECDA: M.ª DO SOCORRO MAGALHÃES MOURA (ADV. JOSELI SA CÔRTE KAUFFMAN)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO.

EMENTA: Concede-se o Habeas Corpus ante a ausência de inquérito policial e ordem de prisão da autoridade competente.

Vistos, etc...

ACORDAM os desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 15 de dezembro de 1989.

Des.ª M.ª Lucia Gomes Marcos dos Santos. (Pres)
Des. ROMÃO AMOEDO NETO (Rel.)

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 12 de janeiro de 1990.

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 16992
3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA SANTOS (ADV. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO: W. RABELO

EMENTA: A prisão sendo ilegal concede-se o habeas corpus.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 01 de dezembro de 1989

Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de janeiro de 1990

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 16993
3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: SEBASTIÃO DO SOCORRO DA SILVA (ADV. MANUEL FIGUEIREDO NETO)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO: W. RABELO

EMENTA: Concede o habeas corpus, para sanar a ilegalidade de liberdade de locomoção.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 15 de dezembro de 1989

Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - Presidente

Des. ROMÃO AMOEDO NETO
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de janeiro de 1990

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 16994
3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: JUIZ DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: OSVALDO BRENDA (ADV. JÂNIO ROCHA DE SIQUEIRA)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO: WILSON RABELO

EMENTA: Concede-se o habeas-corpus para evitar a prisão e fichamento ilegal do paciente.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 01 de dezembro de 1989

DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - Presidente

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de Janeiro de 1990

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 16995
3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL
RECORRIDO: LAURO CALDAS FIEL (ADV. HENRIQUE AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO: WILSON RABELO

EMENTA: Sendo justo o receio do paciente concede-se o habeas-corpus.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 01 de dezembro de 1989

DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - Presidente

DES. ROMÃO AMOEDO NETO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE -
Belém, 12 de janeiro de 1990

Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

Acórdão nº 16996
Embargos de Declaração da Comarca da Capital
Embargante: ENGEPLAM - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
(ADV. LUIS ROBERTO DE SOUSA MEIRA)
Embargado: Ven. Acórdão nº 16.559 de 01 de setembro de 1989.
Relator: Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS.

EMENTA: Embargos Declaratórios - Cabimento. Admitam-se os Embargos de Declaração, quando no Acórdão houver obscuridade, dúvida ou contradição, ou ainda, quando nele for omissão de ponto essencial sobre o qual deveria manifestar-se o Tribunal. Não contendo tais condições, rejeitam-se os embargos. Decisão unânime.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes componentes da Egrégia 3ª. Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos e em virtude de serem manifestamente protelatórios, condenar a Embargante, a multa de um por cento (1%) sobre o valor da causa. Turma Julgadora - Desembargadores Romão Amadeo Neto, José Alberto Maia e o Relator. Representante do M. Público Dr. Antonio Cesar Borges.

O presente julgamento foi presidido pela Des. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS.

Belém, 10 de novembro de 1989.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 12 de janeiro de 1990.
Edgar Barbosa de Moraes
EDGAR BARBOSA DE MORAES - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 16447
APELAÇÃO CÍVEL - CAPITAL
APE. : DROCLÉCIO DA SILVA GODINHO (ADV. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO)
APDO. : NELSON MACHADO DA SILVA LIMA (ADV. HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO)
RELATOR : DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: - Retomada de imóvel. Omissão na representação legal do autor. Especificação de provas ordenada e cumprida. Julgamento antecipado da lide sem explicação. Cerceamento do direito de defesa. Nulidade do processo, que volta ao Juízo de origem inclusive para sanar a omissão acima.

Vistos, etc...

Isto posto, ACORDAM os membros da 1ª Câmara Cível, em Turma, e à unanimidade de votos, em, preliminarmente, declarar a nulidade do processo a partir de fls. 25, inclusive, devendo os autos voltarem ao Juízo de origem para os fins da instrução e julgamento, intimando-se o autor para outorgar regularmente mandato a advogado que o represente em Juízo, e possa ratificar os atos já praticados em seu nome na parte do processo não anulada.

Belém, 26 de dezembro de 1989

DES. RICARDO BORGES FILHO
Presidente

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de Janeiro de 1990

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 16998
AGRAVO DE INSTRUMENTO- CAPITAL.
AGVTE-EMILIA MARIA BERNAL DA COSTA(ADV.HERMENEGILDO A. CRISPINO)
AGVDO-AMAURY BERNAL DE ALMEIDA(ADV.RENATO MINDELO)
RELATOR- DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA-Pensão alimentícia fixada provisoriamente por Juiz que se declara logo após incompetente, declinando outro foro. Nova pensão fixada só questionável através de melhor fundamento fático, ao longo da instrução. Nega-se provimento ao agravo de instrumento.

A vista de tais considerações, acordam os membros da 1ª Câmara Cível, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo e manter o despacho recorrido.

Belém, 26 de dezembro de 1989.

Des. Ricardo Borges Filho. Presidente

Des. Ary da Motta Silveira. Relator.

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 09 de janeiro de 1990.

Edgar Barbosa de Moraes
Edgar Barbosa de Moraes chefe do serviço do registro de acordãos em exercício. (G.Reg.30.464)

PORTARIA Nº 020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por eleição de seus pares, etc ...

R E S O L V E:

DESIGNAR o funcionário EDGAR BARBOSA DE MORAES, Chefe do Serviço de Busca e Informação, para responder pela Chefia de Divisão do Serviço de Registro de Acórdãos, durante o impedimento da Titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 05 de janeiro de 1990

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E

PORTARIA Nº 021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por eleição de seus pares, etc ...

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária EDNAIR DE MELO FERNANDES, Taquígrafa, trinta (30) dias de férias referente ao período de 88/89, a partir de 19 de fevereiro de 1990.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 08 de janeiro de 1990

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E

PORTARIA Nº 022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por eleição de seus pares, etc ...

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário LUIZ REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA, trinta (30) dias de férias referentes ao período 88/89, a partir de 02 de janeiro de 1990.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 08 de janeiro de 1990

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E

PORTARIA Nº 023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por eleição de seus pares, etc ...

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária SONIA LASSANCE MAYA, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período de 86/87, a partir de 01 de fevereiro de 1990.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 08 de janeiro de 1990

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E

PORTARIA Nº 024

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

por eleição de seus pares, etc ...

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário LUIZ FONZAGA MONTEIRO GODINHO, Atendente Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período de 88/89, a partir de 01 de fevereiro de 1990.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 08 de janeiro de 1990

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E

PORTARIA Nº 025

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará por eleição de seus pares, etc ...

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária JANETE MARTINS DA FONSECA, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período de 88/89, a partir de 02 de janeiro de 1990.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 08 de janeiro de 1990

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E (G.R.30.418)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 891799-00
INTERESSADO: LUIS CARLOS LOPES
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO IRAWALDYR ROCHA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 1990.

A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 893225-00
INTERESSADO: JOÃO CONSTANTINO DE LOUREIRO
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

02) PROCESSO Nº 00908/86
INTERESSADO: PAULO AFONSO OLIVEIRA FALCÃO
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSUNTO : RECURSO A DECISÃO DESTA TRIBUNAL, PROCLAMADA NAS CONTAS DE 1985
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

03) PROCESSO Nº 882732-00
INTERESSADO: RAIMUNDO NICANOR DE AZEVEDO
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE FARO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO HARCLDO JULIAO DA GAMA

04) PROCESSO Nº 882087-00
INTERESSADO: JOSÉ BARBOSA LEITE
ORIGEM : SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO HARCLDO JULIAO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 1990.

A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO

(G.Reg.30.544)